

FFIC

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII-3% DA REPUBLICA-N. 11

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1892

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo:

Decreto n. 707 de 8 de janeiro de 1891 -Transfere a estação agronomica de Campinas para o estado de S. Paulo.

Decretos de 2, 5 e 9 do corrente (Ministerio da Guerra e Instrucção Publica, Correios e Telegraphos).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE DO Ministerio da Justica e acto de 11 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda e actos de 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.

Expediente do Ministerio da Guerra e actos de 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos e acto de 9 do corrente.

Rendas Publicas — Alfandega federal — Re cebedoria — Mesa de Rendas, do estado do Rio de Janciro.

Redacção — Fórmas de governo — Sociedade de Geographia de Pariz — A civilisação antiga — Alimentação.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

Annuncios diversos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 707-DE 8 DE JANEIRO DE 1892

Transfere a estação agronomica de Campinas para o estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que dispõe o § 1º do art. 20 da lei de orçamento approvada em 30 de dezembro de 1891 para o exercicio vigente, resolve transferir a estação agrono mica de Campinas para o estado de S. Paulo, correndo por conta do mesmo estado toda a despeza com aquelle estabelecimento, a co. mecar de 1 de janeiro do corrente anno.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executur.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antão Gonçalves de Faria.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Foram promovidos no corpo de estado-maior de la classo e nas armas de artilharia e infantaria:

Corpo de estado-maior de la classe

A tenentes, os 2 º tenentes da arma de artilharia Euclides Rodrigues da Cunha e Odilon Benevolo.

Arma de artilharia

A le tenente da arma, o 2º tenente Henrique da Silva Pereira.

Arma de infantaria

3º batalhão

A tenente-coronel, o tenente-coronel graduado Philomeno José da Cunha, por antiguidade.

8º batalhão

A coranel, o tenente-coronel João Maciel do Costa, por antiguidade.

15° batalhão

A capitão, o tenente Antonio José Pinheiro Tupinamba, por antiguidade, para a la com-

20 · batalhão

A capitão, o tenente José Quirino Villarim, por estudos, para a 3º companhia.

28º batalhão

A capitão o tenente, Affonso Grey Marques de Souza, por antiguidade, para a la companhia.

36 batalhão

A capitães os tenentes, João Carlos Ga-Ibardo, por antiguidade, para a la companhia Chrispim Guedes Ferreira, idem para a 3º companhia.

A tonentes da arma os alfores. José Soares de Mello, por antiguidade; José Francisco Persira de Campos, idem; Cassiano Pacheco de Assis, por estudos; João de Lemos, por antiguidade; Getulio Simões dos Reis, idem; Carlos Iracema Gomes, por estudos; Antonio Geracino de Castro Junior, por antiquidade.

Qnadro extranumerario

A coronel-graduado o tenente-coronel .

Wene slao Freire de Carvalho.

A capitão o tenente, Mauricio Antonio de Lemos por estudos.

Ministerio da Agricultura

Foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

Por decretos de 2 do corrente :

N. 260, a Auguste de Meritens, residente em Pariz, por seu procurador Jules Géraud, morador nesta cidade, para os melhoramentos introduzidos na sua invenção, ja privilegiada, de uma nova pilha electrica, os quaes vigo-rarão emquanto durar a primitiva patente; N. 1.374, a Luiz Ferreira Drummond e

Jorge Gomes dos Passos Perdigão, residentes nesta capital, pelo mesmo pro unador, para um novo systema de carro fiscal, dynamometrico indicando o p. so das cargas;

N. 1 375, a Pibre Paulin Faure, residente em França, pelo mesmo procarador, para um systema de machinas de descascar a ramie e outras plantas textis;

N. 1.376, a Francisco Gonçalves Ribeiro, residente no estado de S. Paulo, pelo mesmo procurador, para um descascador de café de-nominado—Descascador Ribeiro.

N. 1.377, a Schneider & Comp., resident s em França, pelo mosmo procurador, para um systema de apparelho de learga dos canhões dispostos em torrinhas.

Por decretos de 5 do corrente:

N. 1.378, aos mesmos, pelo mesmo procurador, para um mecanismo de abasteci-mento automatico e continuo dos canhões co!locados em torrinhas:

N. 1.379, a Ernest Jules Pierre Mervadier. residente em Pariz, pelo mesmo procurador, para um systema de telegraphia multiplex;

N. 1.380, à Empreza Industrial de Mellico ramentos no Brazil, estabelecida nesta capital, pelo mesmo procurador, para um forno con-tinuo aperfeiçoado com fogo fixo para cozinhar tijolos, telhas, etc.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por decreto de 9 do corrente, foi aposentado, de conformidade com o art. 75 da Constituição Federal e nos termos da segunda parte do art. 182 do regulamento vigente da Repartição dos Telegrapho, o inspector de la classe

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Por portaria de 9 do corrente, concederam-se ao correio da Secretaria de Estado, Agostinho Homem Pereira, tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de suas ude.

Additamento ao expeliente de 8 de janeiro de 1892

Communicou-se ao governador provisorio do estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao officio n. 6.250 de 28 de novembro ultimo e para fazer contar à thesouraria de fazenda, que foi approvado o credito de 1:000s, aberto sob sua responsabilidade, para occorrer às despezas urgentes feitas em Montovideo com o serviço telegraphico, por occasião do movi-mento restaurador da Constituição Federal.— Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Fazenda o pagamento:

Da quantia de 14658, importancia dos veneimentos dos empregados que estiveram de serviço na guarda e conservação do palacio da presidencia da Ropublica, no mez de dezembro ultimo:

Das dividas de exercicios findos, na somma de 1:248\$386, sendo 223\$387 de que são credores os padres Manoel Januario Bezerra Ca-valcanti, Frederico Augusto Raposo da Camara, Felix Alves de Souza, provenientes de con-gruas que, na qualidade de vigarios de fre-guezias do estado do Rio Grande de Norte, deixaram de receber no periodo de outubro a dezembro de 189), e 1:0243999 de que também são credores os padres Lucindo José de Souza Coutinho e José Joaquim de Miranda, proven ientes igualmente de congruas que, como vigarios de freguezias no estado de Minas Geraes, deixaram de receber no periodo de 15 de agosto de 1886 a 31 de dezembro de 1889. — Deu-se conhecimento aos inspectores de thesourarias dos referidos estados.

— Transmittiram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para serem submettidos à apreciação da mesma Camara, o officio e telegramma de 7 e 29 de dezembro proximo findo em que o governador provisorio do estado do Rio Grande do Sul, communicando ter aberto, por conta do cofre do estado um credito de 12:000\$000, para pagamento das despezas urgentes feitas com tratamento de indigentes acommettidos de variola, até que seja concedido o de igual quantia solicitado para aquelle fim por telegramma de 15 de setembro ultimo, que foi enviado à referida Camara com o aviso de 21 do mesmo mez, requisita o de 25:000\$000, visto haverem sido autorisadas novas despezas para a extincção da epidemia e ser insufficiente o alludido credito de 12:000\$000.

D:a 9

Accusou-se o recebimento do officio de 19 de dezembro ultimo, em que a junta governativa do estado do Maranhão communica que no dia antecedente fora acclamada e tomára posse da administração,

—Declarou-se ao engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva que, attendendo ao que propoz em officios ns. 469 e 471 de 17 e 18 de dezembro ultimo, ficam arbitrados em 255\$000 mensaes os vencimentos do mestre geral e em 200\$000 os do escripturario e do apontador geral das obras a seu cargo.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que se indemnise ao da Marinha a quantia de 113\$809, importancia de materiaes fornecidos para as boias de demarcação do encanamento de agua para o hospital de Santa Barbara.

—Transmittiram—se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para serem submettidos á apreciação da mesma camara:

O requerimento de D. Candida Maria das Dores Jacques Pinto Homem, viuva do tenentecoronel do exercito João Pinto Homem, pedindo uma pensão, repartidamente com sua filha solteira Amazile Augusta Pinto Homem; O telegramma de 5 de janeiro corrente, em

O telegramma de 5 de janeiro corrente, em que o governo do estado de Sergipe pede autorisação para abrir credito á verba—Socorros Publicos—afim de occorrer às despezas com a secca e a epidemia de influenza que grassa naquelle estado.—Deu-se conhecimento ao mesmo governo.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 11 do corrente, foi exonerado o Dr. Sebastião José Spinola de Athayde do logar de medico extranumerario da brigada policial desta capital, por assim o haver pedido.

Expediente do dia 11 de janeiro de 1892

Autorisou-se o commandante da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao cabo de esquadra Pedro Cordeiro da Cruz Saldanha, e ao soldado José da Silva Porto, ambos daquella brigada, que, submettidos á inspecção de saude, foram julgados incapazes do serviço das armas.

- Transmittiram-se:

Ao Ministerio do Interior, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Susesh Biswas, lo sargento do 2º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital, pede ser naturalisado cidadão brazileiro:

Ao governador do Rio de Janeiro, afim de terem o conveniente destino:

A carta rogatoria expedida as justicas cado Rio Grande e se daquelle estado, pelo juiz de direito da comarca de Caminha, em Portugal, a requeri-

mento de D. Carolina Candida do Cruzeiro Scixas Guimarães, para nomeação de arbitros e avaliação de bens pertencentes ao inventario de José Affonso Guimarães;

A carta rogatoria expedida ás mesmas autoridades, pelo juiz de direito da comarca de Santo Thyrso, em Portugal, a requerimento de D. Idalina Rosinda Coelho, para avaliação de bens pertencentes ao inventario de João Baptista Coelho.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença ao procurador fiscal dos feitos da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte Joaquim Felicio Antunes de Almeida e Castro e ao auxiliar da redacção do *Diario Official* Carlos Bernardino de Moura, com vencimentos na forma da lei, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 1 — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1892

Declaro aos Srs. inspectores de thesourarias de fazenda, para seu conhecimento e o fazer constar aos das altandegas, para a devida execução, que as mercadorias importadas em navios entrados até 31 de dezembro ultimo, não estão sujeitas ao pagamento dos impostos addicionaes de 50 e 60 %, a que se refere a lei n. 25 de 30 do mesmo mez, a qual orçou a receita geral da Republica para o exercicio de 1892; devendo os respectivos direitos ser cobrados pelo modo estabelecido, e de accordo com as disposições e ordens em vigor até aquella data, si taes mercadorias forem submettidas a despacho nas ditas alfandegas até ao dia 29 de fevereiro proximo futuro.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Intendencia Municipal da Capital Federal, por seu procurador, pedindo despacho livre de direitos para 100 caixas contendo naptha destinada a servir de combustivel à lancha a vapor, ao serviço da matta maritima a cargo da mesma intendencia.—Apresente procuração especial.

Bacharel Aristides Cesar de Almeida, inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, pedindo permissão para consignar a quantia de 2003 deduzida dos seus vencimentos, ao Banco Mutuo desta capital.—Indefe-

rido, em vista do parecer.

Manoel Antonio Monteiro, pedindo que se
lhe mande passar titulo de arrendamento do
prazo de terras n. 85 da fabrica de polvora da
Estrella, que comprou a José Bernardino Dias
Medronho, com licença do Thesouro.—Passe-

se nos termos do parecer.

Arnaldo Gentil Ibirapitanga, conferente da Alfandega do estado do Pará, pedindo o abono dos vencimentos que allega ter direito, de 1º escripturario da alfandega do estado da Bahia, relativo ao mez de fevereiro de 1891 até à data da sua ultima nomeação para aquelle logar.—Indeferido, de accordo com o parecer fiscal.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 9 de janeiro de 1832

Ao Ministerio da Fazenda solicitando pagamento de 21.2448691, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada, Hospital e Arsenal de Marinha da Capital Federal, em maio, agosto, setembro, novembro e dezembro do anno passado.

Ao Quartel General mandando recommendar ao commandante da Flotilha do Alto Uruguay que remetta a caderneta e tudo quanto pertença ao escrevente Luiz Pinto Pereira, que estava embarcado no encouraçado Rio Grande e se acha nesta capital.

Expediu-se aviso ao governador do estado lo Rio Grande do Sul.

— A' Contadoria mandando abonar ao commissario do vapor Madeira a quantia de 7.972:850 para occorrer as despezas dos concertos quo vão ser executados nos pharóes do norte, durante a commissão do mesmo vapor e mais 6005000 destinados a compra de frescos para a guarnição do navio.

— Ao chefe do Estado Maior General, providenciando a fim de que seja embarcado em em um dos navios da esquada, conforme requereu o aspirante Luiz Perdigão— Communicou-se a Escola Naval.

— Ao director da Escola Naval, recommendando que marque um dia, por semana, para serem examinados os pretendentes a cartas de piloto de navios nacionaes mercantes e dando conhecimento aos interessados por editaes publicados nos jornaes diarios, visto terminar a 1. de abril proximo vindouro o praso concedido para exhibição de taes titulos.

— Ao chefe do commissariado geral autorisando a fornecer ao encouraçado Riachuelo e ao vapor Madeira a louça e mais utensilios de meza.

 Ao inspector do Arsenal de Pernambuco, recommendando que proceda ao orçamento das obras necessarias na enfermaria do mesmo arsenal ouvindo o respectivo cirurgião.

Ao director do Hospital de Marinha, remettendo os respectivos papeis a fim de informar por quanto póde ser feito o fornecimento do arsenal cirurgico para a enfermaria do estado de Pernambuco.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente:

Concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Antonio José da Costa Brandão para fixar sua residencia no estado de Goyaz;

Foi exonerado o capitão reformado do exercito Elydio Fernandes da Silveira do logar de ajudante da Escola de Aprendizes Artilheiros;

Foi nomeado Leopoldo Antunes de Figueiredo, amanuense da secretaria da Intendencia da Guerra.

Expediente do dia 7 de janeiro de 1832

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias, no intuito de evitar que haja suspensão no pagamento dos vencimentos dos officiaes e praças do exercito, emquanto não é feita a distribuição do necessario credito as Thesourarias de Fazenda no actual exercicio, para que vigore provisoriamente a distribuição feita por aviso de 13 de dezembro de 1890, para o exercicio de 1891.

Ao Sr. 1º secretario da Comara dos Srs. deputados remettendo, afim de que se digne apresentar à mesma Camara, o requerimento, devidamente informado, em que o capitão de artilharia Octavio Gonçalves da Silva, pede um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse.

Ao conselho Supremo Militar remettendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o tenente do 14º batalhão de infantaria, Manoel da Fraga Barreto, pede contar antiguidade de seu posto de 7 de janeiro de 1890.

Ao governador do estado das Alagôas rogando que se digne prestar com urgencia, as informações solicitadas em aviso da 12 de novembro ultimo, sobre o requerimento e mais papeis relativos ao pagamento reclamado por Cesar Augusto Zamotti, de fornecimento que fez a emfermaria militar.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco declarando que deve providenciar para que a Christovão Jacintho de Lyra Flores, pae do servente de 2º classe do Arsenal de Guerra de Pernambuco Francisco Jacintho de Lyra Flores seja paga, nos termos do art 47 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, a quantia de 200\$ destinada a despezas de funeral, devendo, de ac-

cor lo com a informação, que por cópia se trans-mite, prestada pela Contadoria Geral de Guerra, ser provadas em juizo suas condições de validez e subsistencia para poder perceber

a pensão que compete.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande de Sul deciarando que deve providenciar para qua a alfandega de Uruguayana seja habilitada a pagar,á vista do respectivo attestado rubricado pelo commandante da guarnição, os vencimentos a que tem direito os officiaes reformados e da guarda nacional que serviram como vogaes no conselho a que está respondendo o alferes do 3º regimento de cavallaria Victor Obino.

Ao director da Escola-Superior de Guerra daclarando, em resposta ao seu officio n. 152 de 26 de dezembro findo, que fira autorisado a contratar, mediante concurrencia publica, e nas condições propostas no mesmo officio, o transporte do material dessa escola, afim de se realisar a sua transferencia para o palacete

da Quinta da Boa Vista.

Ao director do Arsenal de Guerra da canital:

Mand indo fornecer à fabrica de polvora da Estrella um ouvido para fuzil provete da linha de tiro daquella fabrica.

Declarando, em resposta ao seu officio n. 224 de 10 do mez findo, que por avis se de 11 de julho ult mo e 9 daquelle mez foi a In-tendencia da Guerra autorisada a chamar concurrencia para o fornecimento de carvão Cardiff, de forja e coke a esse arsenal.

-Ao commando da Escola Militar da Capital declarando, para os fins convenientes, que è approvada a designação, que fez, do capitão Marcos Curius Mariano Campos para exercer interinamente as funcções de mestre de esgrima dessa escola, durante os exercicios praticos do anno le tivo de 1891, e bem assim a proposta que faz do alteres Pedro Ildefonso Fre re Gameiro para subalterno da 2º companhia do corpo de alum. nos, em substituição do alferes Francisco Euclides de Moura, que passou a aggregado, por ter sido julgado incapiz do serviço do exer-

-Ao commando do Collegio Militar declarando, em resposta ao seu officio n. 365 de 28 do mez findo, que é approvada a proposta que faz do capitão Alexandre Carlos Barreto, ajudante desse estruciemento, para exercer interma-mente o logar de adjunto desse collegio, não devendo, porem, perceber vencimento algum por este exerci io, de conformidade com o disposto no art 73 da Constituição Federal.

-Ao director da Contadoria Geral da Guerra declarando que ao tenente-coronel aggregado ao 9º regimento de cavallaria Thomaz Alves, para continuur a ser abonados vencimentos de commandante de regimento.

- A' Repartição de Ajudante General :

Permittindo ao pharmaceutico de 4º classe do exercito Raymundo de Vasconcellos, que segue para o estado das Alagóas, ir até o do Ceara buscar sua familia, dando-se-lhe passa-gens de ida e volta, de cuja importancia indemnisará os cofres publicos na forma da lei

Nomeando commandante da 4º companhia do corpo de alumnos da Escola Militar desta capital o capitao do corpo de estado maior de artilharia Manoel de Almeida Cavalcanti.

Approvando a tabella, que acompanhou o offición. 1709 de 3 de dezembro findo do commandante do la districto militar, do valor da etapa e da ferragem para a guarnição do es-tado do Amazonas no 2º semestre do anno passado, sendo de 2,5254 para esta e de 1,8152 para

Cencedendo:

Troca de corpos entresi: aos les tenentes Antonio Augusto de Moraes e Nestor Villar Barreto Coutinho, este, do 2º regimento de artilharia de campanha e aquelle do 5º da mesma arma; Luiz Ferreira de Mattos e João Antonio de Oliveira Valle, este do 4º batalhão de artilharia de losição, e aquelle do 2º da mesma arma.

Passagem para o estado do Ceara ao alumno da Escola Militar desta capital Pompsu Jacomo, e para o estado da Parahyba do Norte

aos alumnos tambem da mesma estola, Frederico Guilherme do Amaral Savaget, Olavo Octaviano Pinto Pessoa, Feliciano Pinto Pessoa, José Francisco de Lima Mindello, Olyntho de Mesquita Vasconcellos e Luiz Mariano Pereira de Andrede, fazendo-se-lhe carga da respectiva importancia para ser descontada na forma da lei.

As seguintes licenças:

Por dous mezes, para tratar de seus interesses no estudo da Parahyba do Norte, ao alumno da escola militar da capital, Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, a quem se deve abonar passagem até o referido estado, fazendo-se-lhe carga da respectiva importancia, pura descontur na forma da lei ;

Para tratamento de saude, onde lhe convier, e á vista dos termos das inspecções a que foram submettidos em 31 de dezembro findo, ao la tenenta do la regimento de artilharia Lino Carneiro de Fontoura e a 2' tenare do 2' batalhão, addido ao 1º da mesma arma, Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos, por tres mezes, ao 2' tenente, tambem do 2' batalhão, addido ao 1º de artillado de Cartillado de Carti tilharia Juvenal Octaviano Miller, ao 2º nente do 3º, addido ao 1º desta arma Arthur Cezar Moreira de Aranjo e ao alferes do 23º de de infantaria Arnulpho Cizimbra, por dous mezes

Aos alumnos da escola miltar do Rio Gran-de do Sul Afredo Assumpção e Alberto do Rego Rangel, conforme padem, para pre-star naqualla escola, na epoca competente, exames vagos, este das doutrinas que constituem o 2º anno do curso geral, e aquelle de noções de sciencias p'aysicas e naturaes, e aos da do Cerrá, Francis o Entychio Galvão de Freitas e Gulherme Luiz de Aranjo Souza Filho, para prestarem também examés vagos, este de història e aquelle do 2º anno de por-

Para, no corrente anno, se matricularem nas Escolas do Exercito, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares aos officiaes, praças e paisanos abaixo mencionados:

-Na Escola Superior da Guerra.

Capitão do 2º batalhão de artilharia Lindolp'io Álipio Rodrigues da Silva, para matricular-se no 4º anno, prestundo previamente exame vago das materias que lhe faltam para completar o 3º anno, 1º tenente Manoel Francisco Morcina Sobrinho e Osorio de Azambuja Cidade do 3º batalhão da mesma arma, devendoaquelle prestar também previamente exame das materias necessarias para equiparar o curso de artilharia pelo regulamento de 1889.

–Na escola militar da capital,

Soldado do 1º regimento de cavallaria Antonio Sattamini de Oliveira, addido ao corpo de alumnos, soldado do 22º batalhão de infantaria Carlos de Barros Barreto, forriel do 27 da mesma arma Arthur Julio Alvaro Jardim, que deverá fazer exame vago de geographia, e paisanos João Scott Hayden Barbosa, José Gomes da Silva Jardim e Silvino Henorio de Macedo.

va escola militar do Ceará :

Paisanos Alfredo José de Lima, Augusto de Souza Araujo, Gustavo de Souza Araujo, João Fernandes Torres, José Antonio Rosa Carvalho, José de Araujo Chaves Filho, Luiz Gonzaga de Souza Araujo e Manoel de Pontes Franco.

Na escola militar do Rio Grande do Sul :

Particular 2' surgento José Pereira de Vas-concellos, do 1º regimento, 2º cadete Lucio Magno Pimentel, do 5º batalhão de artilharia; 2) cadete Honorio Hermeto Cavalheiro de Fi gueiredo, do 12º regimento de cavallaria; soldado José Joaquim da Veiga Junior, do 28 da infantaria, o paisanos Americo. Alves Fer-reira, João Baptista Barreto Leite, Luiz Ignacio Duarte e Pedro Pereira do Couto.

Transferindo para a escola militar do Ceará a lic-nça que, por porteria de 3 de julho do anno findo, se concedeu, para se matricular na desta capital, ao paisano João Fraire Jucă, que ficară à disposição do commandante daquella escola.

Mandando:

Declarar que o cadete do 1º batalhão de infantaria, a quem se concedeu licença por portaria de 9 de dezembro ultimo, para se matricular na Estola Militar do Ceará, ficando á disposição do respectivo commandante, é Ignacio Bento Luiz Ferrer e não Ignacio Bento Luiz Ferraz:

Fazer carga da quantia de 275\$250 aos soldados desertores abaixo mencionados, proveniente das passagens que, por conta deste mi-nisterio, lhes foram dadas para differentes pontos da Republica no exercicio de 1891, sendo: a Verissimo de Jesus 40,5500, da Bahia à Capital Federal; a Francisco Antonio de Oliveira 378500, da Amarração à Bahia ; a Francisco Fernandes de Oliveira 408500, de Itajahy ao Desterro e de Santa Catharina a Paranaguá; a Alfredo Mariano de Jesus 408500, de Santa Catharina a Paramagua e de Itajahy ao ao Desterro; a José Antonio da Cunha 67\$500, do Desterro a Porto Alegre; a Adolpho Antonio da Costa 205250, de Maceió a Pernambuco; a Pedro Antonio de Oliveira 145250 e a Adolpho Felizardo de Oliveira 148250, de Corumbá a Cuyabá;

Acceitar, si for julgado idoneo, o substituto que for apresentado pelo soldado do 1º batalhão de infantaria Mañoel Alves da Cesta, para eximir-se do servico do exercito;

Recolherem-se aos seus corpos os les tenentes João Simplicio Alves de Carvalho e Luiz Ferreira de Mattos, do 4º regimento de artilharia de campanha, Rubens do Monte Lima, do 2º batalhão de engenharia e o 2º tenente do 5º batalhão de artilharia de posição Domingos Ribeiro

Recolher-se ao 9º balalhão de infantaria, no-qual é classificado, o alferes-addido ao 22° Isidro de Souza Figueiredo, ficando assim som effeito sua classificação no 31º da mesma arma;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 4º batalhão de artilharia Alexandre José Ribeiro, visto achar-se comprehendido no § 1º do art. 2º das instrucções que regem aquelle estabelecimento;

Inspeccionar de saude os alumnos da Escola Militar da capital Luiz Aureliano de Farias, Heitor de Toledo, Gustavo Sampaio, Joaquim da Fonseca Rodrigues, Antonio Joaquim Valente e Antonio da Silveira Rodrigues ;

Pir, desde ja, a disposição do commando da Escola Militar desta capital o 2º cadete 2º sargento do 9º regimento do cavallaria Francisco Manoel da Silva Caldas,— Elzeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Agricultura

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 11 de janoiro de 1312

Engenheiros M. L. Tellier & Comp., pedindo auxilio do governo para o transporte de 100 operarios que pretendem trazer de Buenos Aires.—Indeferido.

Sociedade Central de Immigração, pedindo para ser renovado a franquia de que gosa lesde 1883 a sua correspondencia para o ex-

terior e interior.—Deferido. Francisco José de Campos, guarda da hospedaria de immigrantes, em Porto Alegre, pedindo o abono da diaria de 38000, por ter sido incumbido da conducção de immigrantes durante 109 dias, fira da capital.— Indeferido.

Lloyd Brazileiro, secção de navegação da Empreza de Obras Publicas, pedindo pagamento da quantia de 6:4168660 das viagens redondas realisadas nas linhas de Santa Catharina e Espirito Santo, em novembro ultimo.-Pague-se.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 9 do corrente, concedeu-se um mez de licença ao operario da Repartição Geral dos Telegraphos Armindo José da Silva para tratar de sua saude.

REDACÇÃO

Fórmas de governo (') IX

Razões apenas fundadas no espirito nacional teem historiadores e criticos, quando appellam para a actual constituição politica da monarchia ingleza, dando-a por norma das instituições, que respeitam as liberdades publicas e geram o bemestar da nação européa occidental.

Aflirmando, como o fez o eminente Macaulay, que a nacionalidade ingleza se constituiu, a partir de 1264, com a convocação do primeiro parlamento completo; assertando que essa a data assignala as instituições do caracter e habitos peculiarmente insulares, em toda a accepção da palavra, e concluindo que desse ponto evoluiu a personalidade política do p)vo inglez, sob a methor das constituições a que se haja submettido uma grante sociedade, não decorre desse asserto do inexcedido critico político a aflirmação de guardar a constituição ingleza os fundamentos, que a democracia exige, ha seculos, e ha seculos tem conquistado.

E'-certo que a assembléa dos communs, com o sua apparição no mundo político, sellou com certa feição democratica as instituições originadas da monarchia feudataria, e perturbada profundamente pela lucta dos principaes com os seus fidalgos.

Não é menos certo, porém, que através dessas luctas, que a propria monarchia feriu, e sob o tyrannico dominio de monarchas inglezes, essa feição quasi anniquilou-se; porque assim resolveram e praticaram os principes, permittindo apenas, e apenas tolerando a existencia do parlamento.

E nesse mesmo conflicto, travado e renhido entre monarchas e parlamento, se não accentua nas victorias deste a verdadeira reivindicação da aspiração popular, perante a intervenção dos nobres.

Ao proprio Bill de Direitos, tanta vez invocado como base e fundamentos da actual constituição ingleza, fallece completamente o caracter accorde com instituições rudimentarmente democraticas, e nem a elle se pêde attribuir, dentro do quadro das instituições monarchicas, regra e bem ajustada denominação de lei.

A nação governada secularmente pelo poder do soberano, sujeita desde remotes seculos aos dominios do privilegio nobiliarchico; dividida constantemente, através do uma attribulada politica, entre diversas dynastias, sempre apoiadas nos representantes das casas nobres e distantes antigos senhores, se não apresenta em potente personalidade perante os lords e os principes.

Apoiamos as nos-as palavras em illustre crítico do *Direito Constitucional Molerno*, o qual assim se exprime na parte em que es-

tuda a origem da Constituição da Inglaterra actual:

- « O segundo pacto é o Bill dos Direitos.
- « Em 1688 Thiago II suspeitado de querer a restauração do papismo na Inglaterra incorre no odio dos inglezes.
- « Parte da aristocracia chama ao throno Guilherme, principe de Orange, emquanto o rei foge.
- « Convocadas as camaras pela requisição de uma assembléa de notaveis, declaram aquellas vago o throno.
 - « A quem chamariam para occupal-o ? Ao principe de Galles ?
- « E' elle o designado pela lei ; mas a lei é transgredida e como revogada.
- « A' falta do principe de Galles seria proclamada Maria, sua irmã mais velha; e em falta desta, Anna, sua segunda irmã, as quaes são legitimas herdeiras.

«A camara dos lords, depois de poquena hesitação, deroga esta ordem.»

E' essa assembléa dos nobres, oriundos dos grandes senhores territoriaes, privilegiados pelas tradições, notabilitados pelos monarchas e, por vezes, derocando o regio poder; é essa antinomia com tolo o elemento democratico e obice ás aspirações libertadoras, é essa aggremiação dos representantes do pariato que ainda interfere na constituição monarchica doseculo XVII.

« Ella propõe conferir a di:nidade regia conjunctamente a Guilherme e a Maria; mas somente a Guilherme os poderes effectivos do governo.

«A camara dos Communs acceita sem difficuldade o principio e a formula; mas, por firmar, a autonomia e individualidade institucional, redige um texto em que enuncia e reivindica direitos e liberdades violadas por Thiago II, e cuida de incorporar esse texto, a titulo de preumbulo e argumento à declaração que chama Guilherme ao throno. »

Quando se reflecte sobre esse periodo da monarchia ingleza; quando se julga que a nação inteira deveria aqui resolver sobre a direcção dos seus destinos, transferida de mãos a outras; quando se devera admittir, perante o preceito dos Direitos do Homem e da delegação da soberania popular, que fossem todos os membros da grande nação avocados a julgar e a escolher, vemos que julga, actúa, resolve e decreta a assembléa dos nobres, herdeiros das prerogativas, dos privilegios, dos titulos e dos poderes que os separam completamente da grande communhão nacional.

Bam asserta critico político quando, em refarencia ao Bill dos Direitos, escreve:

- « Nada seguramente está mais distante da idéa da le: do que es e acto e a sua forma processual.
- « A lei é um regulamento imperativo sobre materia especial; a *Declaração dos Direitos* é um verdadeiro caderno do protestos e damnos.
- « Duas camaras, que se intitulam Conese; 79 e que carecem de um estatuto geral para lhes conferir nome e direitos parlamentares, assumam o supremo arbitrio.

Em vez dos tres factores constitucionaes que devem livremente e soberanamente concorrer em todo o acto legislativo regular, ahi estão apenas condições apresentadas a um pret ndente ao throno.

A Declaração dos Direitos, em seus treze artigos, traz irresistivelmente à memoria a lucta travada pelos nobres e podero os barões contra o rei e seus privilegios na Magna Charta, e retemperada pela Provisão de Oxford.

Si é certo, como demonstrámos, que nem a Magna Charta, nem a citada e discutida Provisão de Oxford representam, na historia política, conquista alguma nacional e popular sobre as instituições incompativeis com a democracia e as consequentes victorias das classes operosas, certo igualmente é que a Declaração dos Direitos traz indelevelmente esse mesmo sello, gravado sobre as letras de 1215 e 1264.

Confessemos, entretanto, que pelas brechas, bem que estreitissimas, feitas na massa do regio po ler e nos privilegios exclusivos dos senhores territoriaes pela *Provisão*, a camara dos Communs conseguira nesta phase, ainda bem diversa do seculo da instituição parlamentar, lançar barreiras e oppor pesados obices ao poder soberano, chamando ao parlamento a maior somma de prerogativas e de direitos publicos.

Mas, si a esse parlamento, formado pela camara dos lords que formularám e impuzeram a solução do problema monarchico, e pelos Communs que acceitaram—n'a, sobraram motivos para arrancar das prerogativas reaes somma notavel de poder; não cultivou tão notavel as embléa entre outros a defesa dos dous grandes direitos—a liberdade da imprensa e da consciencia.

E quando agia nessa apparente independencia e defesa de limitados direitos o parlamento autor do Bill de 1688?

Exactamente quando o rei abandonara o throno, perante o odio dos seus subditos, arrastados á lucta em assumpto de consciencia religiosa.

Não se travara por essa o casião a mesma lucta que, em 1215 e em 1264, se avigorara contra o poder e a p ssoa do soberano; mas era exercida a delimitação ou a invesão das attribuições e prerogativas reaes na ausencia do sob rano e perante pretendentes, provocados pela camara dos lords, em nome da hereditario dade monarchica.

Ainda assim, livres de toda a pressão real, sem que sentiesem constrangim no para a reorganisação nacional, sómente das preorgativas reaes transferidas ao parlamento ecidou este, não ocampeao a nação, não attendendo ao direito da palavra livremente escripta, não desaguilhoando a consciencia da religião official imposta.

As apparentes conquistas f itas pelo parlamento sobre as prerogativas e direitos reals:

^(*) Por ter silo publicado com graves incorrecções, reproduzimos este artigo.

bem podem ser julgadas á luz da critica des:a Sociedade de Geographia de phase da monarchia ingleza.

Para apoiarmos esse asserto em autoridad? reconhecida, transcrevemos aqui, termo a termo, a opinião de um dos membros do Instituto de França:

- « ... Quanto às garantias estipuladas para manutenção das liberdades conquistadas, nenhuma só encontramos nós.
- Alli pedem que os parlamentos se reunam frequentemente... Eis tudo!
- « Ora, bem já se podera julgar da importancia dada pela realeza á lei, como de 1664, que exigia ao menos uma sessão parlamentar em tres annos.
- « Quando morreu Carlos II, já havia quatro annos que se não reunia o parlamento.
- « Que valor, pois, teria o simples voto, desprovido de todas as condições da manutenção e sancção ?
- «A verdadeira garantia, digamol-o bem francamente, estava em outra clausula—a que reservava aos subditos protestantes o direito de armar-se ; e, por ella não é difficil comprehender o recurso á força em caso de op-
- « Lançava-se assim a questão de livre consciencia perante o Bill dos Direitos que aos protestantes dava meios de perseguições e exterminio dos membros e representantes de outra crença religiosa.
- « Muito caracteristica é, na Declaração dos Direitos, essa absoluta ausencia de todo o mecanismo sabio, de toda a combinação estudada, destinadas a assegurar o respeito das liberdades por ella apenas declaradas.»

A todos quantos cuidadosamente lançam investigadores olhares para a evolução politica das nações, e dellas vão aprendendo as conquistas effectuadas em nome dos Direitos do Homem e na sagração das liberdades publicas, as declarações do Bill não podem servir como prova de victoria da intervenção popular na fiscalisação e na partilha do poder soberano.

Ainda quando, por menos reflectido, o espirito critico quizesse julgar instituido pela Declaração a formula do governo monarchico parlamentar, a evidencia dos factos, a ausencia do parlamento o menospreco que lhe votaram os soberanos, a falta de garantias á palavra e ao voto parlamentar annullariam promptamente esse juizo.

Assim como a Magna Charta de John Lackland e a Provisão de Oxford não trazem à nação ingleza a essencia institucional de um povo que se organisa por si perante o mundo, nem a individualidade de uma grande e poderosa sociedade no uso p'eno dos direitos individuaes, assim tambem a Declaração dos D:reitos não fundamenta a norma parlamentar, tão proclamada pelor defensores dos governos monarchicos, e tão desmoralisada por aquelles mesmos que dellas se teem servido.

A 4 de dezembro ultimo celebrou esta antiga e sabia sociedade uma sessão presidida vice-almirante Vignes. Depois da sua penultima sessão o grande recinto das re uniões: foi completamente reformado e além disso, ornado com magnifica carta mural. O trabalho è devido ao talento e liberalidade do Sr. Henry Ehrard, um dos membros da socicdade, a quem seus collegas já devem o magestoso planispherio collocado no fundo do salão. A carta mural representa a França no estylo do planispherio, isto e, com um traçado simples, largo e expressivo, dando suas grandes linhas phisicas, e das regiões vizinh s actualmente.

Do resumo da acta feita pelo Sr. Guillaume

Depping trasladamos o seguinte:

Os derradeiros restos da expedição de Lape-·ouse.—Ainda conserva-se a memoria da celebração do centenario de Lapérouse, orga-

nisado pela Sociedade de Geographia de Pariz.
Um habitante de Brisbane, capital de
Queensland (Australia) o Sr. J. P. Thomson tendo lido nos boletins da sociedade, a noticia minuciosa dessa celebração, informa que nas costas desta provincia, ou antes deste estado (a Queensland), encontram-se esparsos os restos de antigos navios naufragados, hoje em parte carcomidos pelo tempo. A ilha do Templo (Temple Island), entre outras, abriga alguns destrocos que foram vistos por um rebocador em 1861. E' o casco de um navio de dimensão muito pequena para poder em-prehender navegação regular no Grando Oceano; além disso, nenhum dos mais antigos colonos da ilha recorda-se de haver visto um navio dessa fórma navegar junto ás suas

A este proposito, o autor lembra que, segundo informações colhidas em 1827 pelo caitão Dillon e fornecidas pelos indigenas de anikoro, os sobreviventes do naufragio dos dous navios o Astrolabe e a Boussole comearam a construir nesta ilha um navio de dous mastros, para o qual aproveitaram os existiam do naufragio. Quando destroços que terminaram sua obra, o que durou cinco mezes, embarcaram-se no precioso esquife e dirigiram-se para o ceste «na direcção do sul poente». E mais não houve noticias delles.
O Sr. Thompson suppõe que tentaram ga-

nhar Botany-Bay, onde esperavam encontrar auxilio e assistencia, impellidos pelas fortes monções do sueste, sempre com rumo para as costas da Austrália, sem duvida sossobraram no Barrier-reef, após a navegação de 1.130

milhas no alto mar.

Estes bravos marujos, exhaustos pela fome e enfermidade, achar-se-hiam á mercê dos naturaes, sanguinarios e anthropophagos que os deixaram morrer á fome ou que os truci-

Quer as cousas se tenham passado ou não desta modo, um facto quasi certo para c Sr. Thompson, é que o antigo e mysterioso casco de navio de Temple Island, actualmente reduzido a um fragmento, pertence ao derra-deiro episodio da expedição de Lapérouse. O nome da Guiné — Qual a etymologia do

nome da Guine (costa occidental da Africa) Segundo o Dr. Lièvre, esta palavra significa Costa das mulheres; na lingua súsú e mesmo no idioma mandingo gini ou antes ghind tem o sentido de mulher. O autor pergunta si não será o mesmo termo que se encontra no Kaffa (Alta Abyssinia), onde, segundo Soleidet, a rainha mae é denominada Guené Em todo o caso, notar-se-ha o acaso, fortuito sem nenhuma duvida, da palavra gune dos gregos.
Os Vosgos— O Sr. Ireneo Chiron expõe o

modo como comprehende a geographia dos vosgos, que. em su a opinião, tem sido mal interpretada até hoje. Cousa singular, entre todos os massiços montanho os da França, os Vosgos são talvez um dos que menos teem at trahido a attenção dos geographos e a curiosi-dade dos touristes. O autor conhece apenas Elie de Beaumont e Elisée Reclus na lista dos sabios que tenham feito dos Vosgos estudo serio e apresentado vistas engenhosas, si não Quanto aos que delles se occupadefinitivas.

ram, sob o ponto de vista descriptivo, o nu mero, é consideravel; bastará, porém; cit Joanne, sendo verdade que seu «methodo e por demais superficial e muito pouco raciona.» e sobretudo Charles Grad, de saudosa memoria, que durante mais de vinte annos semeou em crescido numero de memorias seus apriciaveis trabalhos sobre a materia.

O autor, sem repudiar em absoluto a theoria de Elie de Beaumont e de Elisco Re-clus, modificou a ambas. Tudo indica seguramente, diz elle, que outrora os Vosgos eram unidos á Floresta Negra; mas em logar de suppor esta união em um massiço central desapparecido, julga-a na continuidade hoje in-terrompida das cadeias e dos massiços dos Vosgos, até as cadeias e os massiços do Schwarg-

vald que lhe são oppostos.

Um erro que rectifica é o seguinte. Todos os tratados de geographia fallam, diz elle; da forma arredondada dos ballons vosguinos; ora, o cume não tem a forma de balão, Provem o erro sem duvida da falsa etymologia que se dá ao termo ballon, que é provavelmente apenas a corrupção do allemão belchen, « De preferencia teriam direito, assegura o Sr. Chiron, ao vo-cabulo muito francez planches (taboas soalhos), usadas em alguns valles, e que se encontram em duas localidades: Plancher-Bas, Plancherdes-Mines. Os balões da Alsacia, de Servance, de Guebwiller, são, com effeito, altos platos cujo meio as vezes parece afundar-se e não tornar-se arredondado...»

Públicações diversas.— Temos alludido a al-

gumas etymologias. O Sr. L. Drapeyron, director da Revue de Géographie, apresentou nesta sessão um: Essai d'étymologie historique et geographique. O seu autor archeologo e linguista o Sr. Ch. Toubin, falleceu em novembro ultimo, e poucos dias antes de sua morte, exprimira o desejo que seu livro fosse offerecido a Sociedade de Geographia. O Sr. Toubin era um sabio, antigo professor da Universidade em Argel, que compuzera um livro classico para o estudo do arabe, livro intitulado: Leituras argelinas (Lectures algérien-nes), Compoz tambem um diccionario etymologico e explicativo da lingua franceza.

Entre as obras apresentadas, assignalaremos do capitão Binger: Do Niger ao golfo de une, e o importante trabalho do Sr. George Rolland, engenheiro de minas, sobre a Geolo-qia e a geographia physica do Sahara, resultudo de suas explorações scientificas nesta parte do continente africano.

A Patagonia meridional e a Terra de Fogo. —O Sr. Willems da conta da viagem que acaba de effectuar, com o Sr. Rousson, por ordem do ministerio da instrucção publica, ao extremo sul da América Meridional

A 12 de junho de 1890, os viajantes desembarcavam em Punta-Arenas (estreito de Magalhães) cidade que conta 2000 habitantes e parece fadada para grande futuro; muitos francezes ahi teem commercio proprio, mas de suas industrias, taes como a creação de carneiros, a extracção do ouro, a pesca dos lobos marinhos, etc, dão grandes lucros.

Os Srs. Rousson e Willems estudaram os patagoes, raça muito hospitaleira. Estes no patagoes são de elevada estatura e muito robus.

mades são de elevada estatura e muito robustos, vivem do producto da caça; com os numerosos cavallos que possuem percorrem o immenso territorio que se extende do Rio Ne-gro ao estreito de Magalhães. Suas festas consistem em matar uma ou duas eguas gordas, segundo o numero de convidados, e comer durante todo o dia essa carne assada em grande fogueira. Chegada a noite, a tribu dispõe-se para o baile; as mulheres, que nunca tomam parte nas danças, sentam-se em torno do fogo, emquanto dançam os homens. no circulo formado pelas mulheres, quatro a quatro, ao som de tamborim fabricado com un arco de ferro sobre o qual é estendida uma pelle de guanacó.

Os patagões veem a Punta Arenas, duas on tres vezes por anno, para permutar seus pro-ductos do pesca por objectos fabricados. O: Srs. Rousson e Willems foram em seguida

à Terra do Fogo, cuja parte norte é desprovida de arvores ; em compensação as pastagens são ahi magnificas. Na bahia Gente Grande já exista uma granja modelo partencante a uma companhia ingleza: OSr. Willems pensa que dentro em poucos annos, toda esta parte, dada em concessão, creará numerosos rebanhos de carneiros.

Os indios Onas habitam o norte da ilha.

Muito se assemelham aos patagões, na estatura, mas não teem nenhum vestigio de civilisação; nunca deixam o arco e a flecha e não se dão a outro trabalho que não o de procurar alimentos. As mulheres carregam os fardos; as creanças entretem o fogo e preparam as miseraveis pelles que mal abrigam das intemperies. Seus acampamentos se compoem de covas circulares de lm,50 de diametro, 50 centimetros de profundidade, em torno do qual ficam estacas que cobrem com pelles ordinarias.»

Na noute de 31 de agosto para 1 de setembro, a alguns kilometros ao norte de Paramo (costa do oceano atlantico), os exploradores escaparam a morte, porquanto foram envolvidos por uma maré de equinoxio que arrancou sua barraca, fazendo-lhes perder todos os viveres e

instrumentos.

Soccorridos pelo governador da Terra de Fogo argentina (a Terra de Fogo é dividida em duas partes, uma chilena e outra argentina) foram explorar a terra do rei Guilherme IV, vasta peninsula situada ao sudoeste da Patagonia e onde ninguem ainda se aventurou. Ahi encontraram «grandes jazidas de lignite, cuja analyse feita na escola de minas de Pariz mostra a boa qualidade, e que prestará grandes serviços a navegação do estreito de Magalhães».

Visitaram a ilha Dawson, em janeiro de 1891, a parte meridional da Terra de Fogo, que pouco differe do norte : é a floresta antarctica que começa. No cabo S. Paulo, sessenta a setenta indios, parte Onas, e parte lagans, tentaram assassinaros viajantes para apoderarem—se de seus cavallos; 'o Sr. William recebu diversas facadas, felizmente sem gravidade.

A civilisação antiga

; (LOUIS MENARD)

(Continuado do n. 10)

AUSENCIA DE LAÇO FEDERAL ENTRE AS CIDADES—A exiguidade do territorio da Grecia fazia levantar se alli muitas vezes o problema de um crescimento rapido da população. Durante o periodo ascendente da civilisação grega, foi esse problema resolvido por innumeras colonias disseminadas em immensa extensão de costas: o Mediterraneo tornou-se um lago grego. Em toda a parte em que se fixava, a raça hellenica realisava a sua moral social na cidade republicana.

Maravilhoso desenvolvimento artistico e litterario resultava naturalmente de um estado politico em que a vida intellectual, em vez de ser concentrada como entre nos em uma capital, circulava livremente nas veias da nação inteira. Tendo cada cantão da Grecia vida propria e iniciativa livre, teve o seu papel especial e o seu momento de celebridade na historia. Houve escolas de esculptura em Eigina, em Argos, em Athenas, escolas de pintura em Sikyone, em Pergamo, em Rhodes, musicos e poetas lyricos nas ilhas do Archipelago, os Homerides na Asia Menor, Hesiodo e Pindaro na Beocia, poetas dramaticos em Athenas, vasos pintados em Coryntho, terras cotas em Tanagra e Kyrene, admiraveis moedas nas menores cidades da grande Grecia e da Cecilia, aqui architectos ou philosophos, alli historiadores ou oradores, e em toda parte heroes, graças à forte disciplina militar que a temivel vizinhança de Sparta impunha às cidades rivaes.

Entre nós, a arte é uma planta de estufa; precisa de paz e tranquillidade, da protecção dos principes, das subvenções dos mi nisterios. Na Grecia, no seu rochedo natal, a arte expande-se na tempestade, todos os seus ramos se desenvolvem no meio das salutares agitações da vida política,

A deslumbrante epoca da demagogia de Pericles e uma epoca de guerras e reveluções.

Mas depois de haver dudo à civilisação grega magnifico desenvolvimento, a autonomia communal foi para a Grecia uma causa de fraqueza. Laço algum fazia de todas as cidades independentes uma mesma nação. Si os gregos tivessem sabido ampliar a idéa de patria que revelaram ao mundo, si se tivessem unido em uma grande federeção republicana, a Europa teria sido civilisada muito antes do tempo dos romaños.

Uma só vez, deante da formidavel invasão de todas as forças da Asia, houve uma alliança ben incompleta, que salvou a independencia nacional. Comprehendeu-se então a necessidade da união, mas acreditava-se não se poder obtel-a sinão pela subordinação de todas as

cidades a uma capital.

Athenas e Sparta, que haviam dirigido a guerra contra o estrangeiro, disputaram uma á outra o que se chamava a Hegemonia, isto é, o commando militar. Quasi todas as cidades foram envolvidas na luta e quando as forças da Grecia se esgotaram, ella cahiu sob a suzerania da Macedonia, monarchia barbara, que de grego só tinha a lingua e que nem mesmo deu á Grecia a unidade politica em troca da sua liberdade.

Os reinos creco-barbaros — Alexandre offerecau-lhe como compensação a conquista da Asia. Essa conquista porém, deu resultados inteiramente oppostos aos que sonhava o conquistador. Acreditara poder fundar um imperio ainda mais vasto do que o dos persas; apenas logrou acabar a ruina desse velho imperio, ha muito tempo corroido e não soube substituil-o. Não houve um rei da Macedonia no throno da Persia; não houve imperio macadonio.

Nunca se esteve mais longe da unidade do que depois desse sonho da monarchia universal. Foi um esphacelamento geral das provincias da Asia. Antes de chegar-se a agrupamentos políticos, impostos pela geographia e pelas affinidades de raças, teve-se de atravessar meio seculo de guerras, inuteis, em que o interesse dos povos jámais era consultado. E' a epoca dos aventureiros: os reinos fazem-se e se desfazem, os exercitos sem patria passam de um campo para outro e o assasinato occupa o primeiro logar nessa historia.

Quando se compara tal resultado ás conquistas perduraveis, fecundas e civilisadoras dos romanos, mal se pode comprehender a admiração de Montesquieu por Alexandre. A literatura entra com grande contigente na fama desse heróe de theatro. Presta-se muito mais à rethorica do que um legislador como Solon ou um estadista como Pericles. Os homens de lettras teem achado nelle o thema da idolatria monarchica e propoem como modelo a todos os despotas guerreiros, até o rei-sol e Napoleão, o grande.

Deve-83 ser grato ao honesto Rollin por ter feito algumas restricções. Alexandre parece-lhe «o menos estimavel dos homens de Plutarco». Hoje já se não lè Rollin e os seus conceitos pouca autoridade teem. Acham que lhe falta critica: é possivel, mas tinha uma consciencia recta, o que vale ainda mais. Fazia da historia uma escola de moral e assim é que se formam gerações sãs e fortes. Os nossos avós, que estudavam a historia em Rollin, fizeram a revolução franceza.

Após longa anarchia militar, formaram-se reinos greco-barbaros, no Egypto, na Syra, na Asia Menor e até na Bactriania. Em cidades ricas e florescentes, em Alexandria, em Antiochia, em Pergamo, erigiram-se sumptuosos palacios, bibliothecas, gymnasios e theatros; um campo novo parecia abrir-se á civilisação hellenica.

Mas o que havia feito a grandeza dessa civilisação fora a autonomia communal, fructo da moral republicana, e era precisamente a unica cousa que a conquista macedonica não pudera dar à Asia. Os macedonios, que não, eram verdadeiros gregos, jámais tinham tido outro governo que não a monarchia; tal for-

ma política alias convinha a esses povos barbaros, in apazes de se educarem na idéa da republica.

Resultou dahi uma sociedade brilhante na supeficie, mas decrepita desde o berço, sem originalidade no presente, sem tradições glorioas no passado, sem nenhum elemento moral, grega pela lingua e architectura, oriental pelas ideas e pelos costumes, uma Grecia bastarda e monarchica succedendo á Grecia bastarda. Nem um genio, nem um caracter houve, porque só nos grandes povos podem nascer grandes homens.

A' parte um gosto esclarecido pelas lettras e pelas artes que não se tornou a achar sinão em alguns tyrannos da Renascença italiana, as dynastias greco-barbaras assemelharam-se as familias reaes de todos or paizes e de todos os tempos e quando foram varridas pelas armas de Roma os povos não tiveram de lamental-as.

(Continua).

Alimentação

A alimentação considerada segundo as idade, e os climas é assumpto da maior importancia. Nesta primeiro artigo daremos um apanhamento geral, reservando-nos para em artigos subsequentes insistirmos sobre as questões mais importantes, principalmente as referentes à alimentação das crianças. Nos tenros organismos em crescimento, o regimen alimentar deve ser objecto de uma attenção continua por parte das mães e das amas; o menor desvio torna-se em muitos casos nesses pequenos seres causa de affecções graves do estomago, intestinos, predispostos já pela irritação reflexa, partida da evolução dentaria; e por isso que ligamos a maior importancia a esta parte do ponto, que ora procuramos discutir.

Desde o nascimento até à adolescencia, ma qualidade, a digestibilidade difficil, a insufficiencia de quantidade dos alimentos são causas frequentes de perturbações graves, e nem só as mães como os educadores, os directores de collegios, devem ter sempre em vista que um organismo em via de desenvolvimento e sobretudo quando este é rapido, tem exigencias que não se dão no adulto, que só necessita da ração de sustento, e não da rução de crescimento tambem.

Quando os orgãos teem tomado todo o seu desenvolvimento, as refeições devem ser reguladas conforme as necessidades de cada organismo; assim, por exemplo, o trabalhador que das 6 as 6 faz esforços musculares continuados não deve ser equiparado sob este ponto de vista ao homem de gabinete, que tem uma vida sedentaria. A este a escolha de alimentos, a sobriedade, são as regras a dar; cautela com as comidas excitantes e de digestão difficil; o homem de trabalho muscular, porém, não será prejudicado na maioria dos casos por uma alimentação mais grosseira.

Todavia será conveniente a este ultimo que elle guarde para depois do trabalho quotidiano os alimentos mais nutritivos, porque tomados durante o dia de trabalho elles produzem uma certa indisposição, um certo peso que incommoda o trabalhador, torna-o moroso, e menos habil na sua occupação; depois do trabalho, pelo contrario, elles reparam as perdas que o corpo tem soffrido, e sua assimilação effectua-se facilmente durante um bom e tranquillo somno.

O homem, nos climas como o nosso tem menos necessidade de alimentos fortemente nutritivos do que nos climas frios; assim o operario inglez necessita comer em um tempo dado uma quantidade de carne muito dispensavel pelos nossos trabalhadores.

Entre nós os trabalhadores contentam-se geralmente com pouca carne, o seu regimen consiste ordinariamente em alimentos feculentos: farinha de mandioca, arroz, feijão, inhame, eis a sua principal alimentação.

E'um perigo para os habitantes dos climas frios transportando-se para climas quentes, continuarem a conservar seus habitos e re-

A primeira cousa a fazerem em taes casos é seguir immediatamente o exemplo do povo no meio do qual forem estabelecer sua residencia, tendo e≈pecial cuidadocom atransição e seguindo a marcha da acclimação, assumpto de que pos-teriormente nos havemos de occupar. Certos alimentos devem à sua preparação ou à natureza da substancia de que se compoem quali-dades prejudiciaes, sobretudo quando delles faz-se uso prolongado, como sejam por exemplo as preparações de carne de porco, principalmente as de qualidade inferior, muito usadas nos paizes europeus e entre nos em algumas provincias do sul: Limitado, porém, o seu uso e sendo boa a qualidade, servem de excitantes do paladar e convem mesmo como alimentos. Na approximação da velhice o homem deve ter enidado de poupar as forças do seu estomago e lembrar-se de que, então, elle menos necessidade tem de uma alimentação abundante.

O habito de comer muito em tal idade è prejudicial e traz com facilidade enfermidades, que o homem sobrio e vivendo de alimentos simples, geralmente evita.

As bebidas usadas á mesa devem ser tambem consideradas como alimentos, principalmente o vinho que sustenta as forças e reanima o organismo, sendo os velhos os que mais proveito tiram de seu uso, a ponto da experiencia secular ter popularisado o annexim: o vinho é o leite dos velhos.

Nos paizes em que o vinho é substituido pela cerveja, bebida essencialmente hygienica por si mesma dentro dos limites de um uso moderado, essa modificação do regimem em nada altera o estado das forças, não se podendo dizer o mesmo da aguardente, cujos effeitos são deploraveis; porque em toda parte em que se usa esta bebida, o abuso torna-se inseparavel do uso, e seus effeitos funestos fazem-se mais facilmente sentir nos paizes quentes do que nos paizes frios.

E' assim que é necessario mais aguardente para matar um inglez, hollandez, sueco ou russo do que para matar um brazileiro.

Em dóse moderada, porém, a aguardente excita o appetite, apressa a digestão e é muitas vezes um correctivo para as aguas de má qua-lidade, de que nem sempre nos podemos livrar, morinente em viagens.

Superior a todas as bebidas alcoolicas, como sustentadora das forças, temos nos o café, cujo uso, graças a uma propaganda de parte do commercio do Rio de Janeiro, vac estendendo-se pala Europa, sendo de desejar que os govercompenetrem da influencia benefica dessa bebida, sobre o organismo e facilitem a sua acquisição pel 1s classes pobres

Mas, antes que os governos europeos disso se lembrem e cuidem, é necessario que o go-verno brazileiro mais se interesse por uma das principaes fontes de nossos rendimentos e extinga esse odioso e absurdo imposto de exportação, contra o qual si as classes productoras do paiz já não se teem levantado, é porque não se teem dado ao trabalho de calcular o quanto exactamente pagam sobre o liquido de seus rendimentos.

Seja como for, a questão da alimentação é uma das que devem ser melhor estudadas pelos governos e por cada individuo em particular, porque da alimentação depende a mortalidade e por consequencia a força activa de que pode dispôr o paiz para progredir, a ro-bustez do povo, e conseguintemente a capaci-dade para o trabalho, a maior ordem, a diminuição da criminalidade, a virilidade e a firmeza de caracter, porque tudo isto depende do sustractum material, que chama-se vulgarmente o corpo e o desenvolvimento das ideas, a forma-ção do caracter, a moralidade em summa; tudo que referir-se aos deveres do homem para comsigo, ou para com a sociedade, depende da conformação de seus orgãos, e do modo por que elles nutrem-se e reciprocamente reagem uns sobre outros.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

2.288:969\$664 156:249\$657

2.445:2193321 1.745:823\$463 Em 1891.....

RECEBEDORIA Rendimento do dia 1 a 9 de janeiro de 1892.. Rendimento do dia 11.....

199:154\$810 . 19:921\$558

219:076\$368 346:862\$418

Em igual periodo de 1891.... MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 9 de janeiro de 1892. Rendimento do dia 11

359:4448724 . 14:405\$640

373:850\$364

TRIBUNAES

CONSELHO SUPREMO MILITAR DE JUSTIÇA 83' ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO MI-LITAR DE JUSTIÇA EM 9 DE JANEIRO DE 1892

Aos nove dias do mez de janeiro de 1892, achande-se presentes os Srs, conselheiros de querra Barão da Passagem, Pereira Pinto, Visconde de Beaurepaire Rohan, Elisiario, Visconde de Maracaju, Coelho e Costa e mi-nistros adjuntos Pinheiro e Martins, foi aberta

Lida e approvada a acta da antecedente, o secretario de guerra deu conta do expediente

que foi lançado no livro competente.
O Sr. desembargador Pinheiro relatou os

seguintes processos:
Marinheiro nacional Lino Alves, condemna do a um anno de prisão com trabalho como incurso no grao maximo do art. 152 do Codigo Penal da Armada. Confirmaram a sentença.

Marinheiro nacional Francisco Joaquim Mariano, condemnado á 4 annos de prisão com trabalho como incurso no grão maximo do art. 96 n. 3 do Codigo Penal da Armada. Confirmaram a sentença.

Soldados Manoel Dias da Cruz e Antonio icente de Oliveira, julgados incursos no art. 132 do Codigo Penal commum. Reforma-ram a sentença para absolverem os réos, em vista dos autos.

Soldados José Rodrigues de Souza, Esmeraldo Buarque do Sacramento Junior e Manoel José Aranha, condemnados, o 1.º á seis mezes de prisão, e os dous ultimos à dous mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples. Confirmaram as sentenças, devendo os réos ser postos em liberdade, por estarem comprehendidos no indulto de 15 de novembro do anno passado. Pelo desembargador Souza Martins foram

rebatados os seguinte:

Soldado de policia Guilherme da Silva Medeiros, condemnado á 4 mezes de prisão e a ser depois expulso pelo crime de primeira deserção aggravada. — Reformaram a sentença para julgarem a deserção primeira simples, em vista dos autos, deixando porem, de impor a pena correspondente, por se achar o reo comprehendido no indulto de 15 de novembro do anno passado.

Soldado do exercito Zacarias Faustino de Souza, condemnado a 2 mezes de prisão e mais castigos pelo crime de primeira descrção simples.—Comfirmaram a sentença, devendo po-rem, ser posto o reo em liberdade, por estar comprehendido no dito indulto.

Soldado de policia Baldomero Ruiz y Ruiz condemnado à 13 mezes de prisão simples pelos crimes de desobediencia e ameaça,—Reformaram a sentença, para condemnarem o réo à mezes de prisão simples por desobediencia,6 visto não estar provada a ameaça.

NOTICIARIO

Tribunal do Thesouro Na-cional—Aos 8 dias do mez de janeiro de 1892 reuniu-se o Tribunal do Thesouro Nacional, sob a presidencia do Sr. director geral da contabilidade, vice-presidente, achando-se presentes os Srs. directores geraes do contencioso, das rendas publicas e da tomada de contas.

Lida e appravada a acta da sessão anterior, o tribunal resolveu:

Deferir o recurso interposto por Joaquim Benicio Alves Penna e Manoel Ferreira Leite para o fim de, reformando o acto do adminis-trador da Recebedoria desta capital, reduzir a 3:000\$ annualmente a quantia de 6:000\$ em que foram lotados cada um dos dous officios de escrivão da camara civil e criminal, de que são serventuarios.

Deferir tambem o requerimento do thesou-reiro da mesma recebedoria, Amaro da Silva Guimarães, pedindo permissão para substituir por 20 apolices da divida publica, de sua propor 20 aponces da divida publica, de sua pro-priedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, a hypotheca do predio n. 111, hoje 179, da rua Haddock Lobo, avaliado em 20:000\$, da fiança que prestou para poder exercer o respectivo emprego respectivo emprego.

Indeferir as recursos interpostos:

Pela Companhia de Perfumarias Haller, da Pela Companna de Perlumarias Haller, da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro que, na forma do art. 506 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, impozlhe a multa de direitos em dobro pela differença de qualidade encontrada em duas das quatro cairos contenda, renfurarios que submetten en contenda per que submetten en despecto em 16 de maio de 1891, por ter-se verificado na conferencia de sahida que os rotulos das latas em que vinham acondicionadas as essencias indicavam mercadoria suieita a menores direitos dos que os devidos pelas que continham.

Por Domingos Rodrigues de Carvalho, da decisão da Recebedoria desta capital, negando-lhe a restituição da quantia de 3:7575968, que pagou de premio do deposito da importancia de 178:950\$940, effectuado à vista de quia do extincto juizo dos Feitos da Fazenda, por não se conformar com a exigencia, por ella feita, dos juros da mora contados sobre a impo tancia do imposto de transmissão de propriedade que não satisfez no tempo devido sobre a begança que lho deixána Losa Mania sobre a herança que hao sansiez no cempo devide sobre a herança que lhe deixara José Maria Pinto Guerra, e dos quaes foi julgado isento, em virtude da resolução de consulta do extincto Conselho de Estado, de 6 de setembro de 1889 :

Pelo bacharel Custodio José da Costa Cruz e Francisco Martins da Costa Cruz, da decisão pela qual a Thesouraria de Fazenda de Minas Geraes negou-lhes a restituição do sello pago na importancia de 40\$, sobre o valor da fiança que prestaram em favor do thesoureiro da mesma repartição, Antonio de Santa Cecilia, a qual deixou de ser posteriormente acceita em

virtude de ordem do Thesouro; Por José Francisco do Rego Barros, escrivão do juizo dos Feitos da Fazenda do estado de Pernambuco, do acto da thesouraria do mes-mo estado, exigindo-lhe a restituição da quantia de 384\$399, que indevidamente, recebera pela cobrança executiva promovida contra a Companhia Sugar Factories, limited, e em cujo processo não funccionara;
Pelo bacharel Francelisio Adolpho Pereira

Guimarães, do despacho proferido pela Thesouraria de Fazenda do Río Grande do Sul, tambem exigindo-lhe a restituição de 612\$005, proveniente do ordenado integral do desembargador da Relação de Porto Alegre, que indevidamente lhe fora abonado durante nove mezes em que esteve licenciado, além dos seis em que tinha direito ao dito ordenado.

Indeferir tambem os requerimentos:

De Manoel José Brochado, pedindo mora-toria para pagar em prestações mensaes de 705 a importancia de 1:738\$200, proveniente

doi mposto predial e renda de penna de agua, de seus predios das ruas do Silva Manoel n. 59 A e do Aqueducto n. 8;

De José Ferreira Sampaio, propondo-se a prestar flança provisoria a favor do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, João de Simas Eneas, com a obrigação de dar garantia real no prazo de 30 dias.

Não tomar conhecimento, por não ser caso

de revisão, dos recursos interpostos

Por Fonseca Irmão & Comp., da decisão do tribunal, de 28 de outubro de 1891, que obrigou-os ao pagamento da quantia de 28:194\$470, correspondente aos direitos em dobro da differença entre a taxa da tarifa especial do Rio Grando do Sul, paga nos annos de 1889 e 1890 pela soda caustica que alli despacharam, e á que pela tarifa geral estava sujeita a mesma mercadoria por elles reexportada para Pernambuco

Pelo superintendente da Estrada de Ferro Conde d'Eu, pedindo dispensa do pagamento do imposto de transmissão de propriedade que lhe foi exigido pela Thesouraria de Fazenda da Parahyba, em virtude da ordem do Thesouro pela acquisição que fez a respectiva companhia

dos terrenos e mais propriedades necessarias à passagem da sua via ferrea para o Cabedello;
Pelo bacharel Antonio Ferreira Coelho, do despacho do tribuna!, de 11 de novembro de 1891, negando-lhe a restituição do sello que allegara haver de mais pago pela sua nomea-ção para juiz de direito da comarca de Ma-razogipe, no estado da Alagôas. Não tomar conhecimento, por não ser caso de revista, dos recursos interpostos: Por J. R. Lucena, da decisão da alfandega

do Rio de Janeiro, que classificou como—tira de filó de algodão bordado á imitação de rendapara pagar a taxa de 20\$ por kilogramma, a mercadoria que submetteu a despacho em 3 de agosto de 1891 como renda de algodão não especificada, sujeita à de 105000;

Por Greffier Ritter & Comp., da decisão da alfandega do Rio de Janeiro, que classificou

alfandega do Rio de Janeiro, que classificou como—casemira singela de la e algodão, em como—casemira singeia de la e algodao, em partes iguaes—para pagar taxa de 35780 por kilogramma, na forma do art. 546 da tarifa em vigor, o tecido que submetteram a despacho em 8 de agosto de 1891, como—sarja de la e algodão, em partes iguaes—sujeita á de 13\$240, do art. 517 da dita tarifa.

Por Feitosa & Comp., da decisão da alfandega do Rio de Janeiro que classificou comoobras de couro não especificadas— para pagar a taxa de 5\$ por kilogramma, na fórma do art. 1052 da tarifa em vigor, a mercadoria que apresentaram a despacho em 22 de junho do anno findo, como—de couro tinto—sujeita á taxa de 3\$400, do art. 48 da citada tarifa;

Por Gunther & Mundt, successores, da decisão pela qual a alfandega do estado da Bahia classificou como—para cigarros e semelhantes—afim de pagar a taxa de 240 réis por kilogramma, na forma do art. 649 da tarifa em vigor, 103 resmas de papel que submetteram a despacho em 6 de agosto de 1891, como a despacho na resulvable estáte de despacho de 1891, como employados estátes de despacho de 1891, como estáte de 1891, ordinario para embrulho-sujeito á de 100 reis do mesmo artigo, impor-lhes a multa de 20 º/o, de accordo com o art. 503, § 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas :

Pelos mesmos, da decisão da alfandega do dito estado, que classificou como—para cigarros e semelhantes, afim de pagar a taxa de 240 réis por kilogramma, o papel que submetteram a despacho em 30 de março de 1891, como-ordinario, sem impressão, proprio para embru-lho—, sujeito á de 100 réis.

Não tomar conhecimento, por estar perempto, do recurso interposto por Domingos José Fer-reira & Comp. da decisão da Alfandega de Pernambuco, que classificou como —tapete de linho — para pagar a taxa de 18 por kilo-gramma, de accordo com o art 580 da tarifa de 1887, o tecido que propuzeram a despacho em 17 de julho de 1890, como de — juta — su-jeito a direitos ad valorem, nos termos do art. 463, mandando, outrosim, o tribunal chamar a attenção da thesouraria de fazenda daquelle estado para as irregularidades que se notam no processo do mesmo recurso;

Não tomar conhecimento, por já se ter procedido a todas as diligencias que competiam à autoridade administrativa, do requerimento do London & Brasilian Bunk, reclamando novamente a indemnisação a que se julga com direito pelo extravio de diversas barricas com cimento, e pela avaria de outras, que se achavam recolhidas no trapiche alfandegado

Finalmente, mandar que se dê baixa nas fianças prestadas por Balthasar de Sa Carvalho a favor do ex-encarregado do recebimento das multas impostas pela Inspectoria Geral de Hygiene, José Nunes Ribeiro Berford; por Antonio Costa Pereira a fayor do ex-escrivão da mesa de renda geraes do municipio de Ita-gualry, Manoel Antonio Portella; e pelo ex-escrivão da extincta collectoria das rendas geraes do municipio da Barra Mansa, Olympio Olintho de Oliveira.

Industria nacional— A industria em suas multiplas applicações sempre con-correu eflicazmente para a formação da riqueza e immediata intensidade dos phenomenos da vida economica, e por isso tem merecido, em todas as sociedades constituidas, a acção e influencia dos poderes publicos.

Apoiamos sempre e causam-nos o mais sin-cero enthusiasmo todas as manifestações de iniciativa intelligente e de actividade productiva.

Foi assim que com verdadeira satisfação hontem consagramos duas horas a uma visita à importante Fabrica Santa Rosa, situada no elegante predio n. 12 da rua dé S. Clemente, em Botafogo.

A' nada se tem poupado seu operoso pro-prietario e director o Sr. Edylio Guimarães para dotar o paiz de um estabelecimento mo-delo, o que, alias tem vantajosamente con-seguido. Já pela acquisição das machinas mo-dernas e adiantados apparelhos, já pela dis-posição de um estabelecimento em que são respeitadas e attendidas as mais elementares exigencias da hygiene, já finalmente pela or-ganisação moral da fabrica ou antes insti-tuto da creança desamparada, tudo concorre para que o estabelecimento do Sr. Edylio Guimarães em muitos pontos de vista tenha vantajosa preferencia sobre seus congeneres no velho e novo continente.

Quanto aos excellentes productos de roupas brancas da fabrica Sta. Rosa pide avaliar quem se der do trabalho de visital-a, e terá então pelo proprio testemunho a confirmação do que vimos de emittir.

Isto constitue a honra do Sr. Edylio Guimarães, como grande industrial, o que porem forma a sua gloria como homem de coração, é que a fabrica Sta. Rosa é um monumento levantado á memoria da sua Exina, esposa.

E'assim que ahi são recebidas meninas de cinco a oito annos de idade, que recebem na escola da fabrica a educação proporcional e compativel com a respectiva idade, e auferem um honorario que em nome de cada uma, e á medidado aproveitamento, é levado á caixa economica, formando assim para o futuro um dote ou subsidio além de lhes dar o amor ao trabalho e a capacidade precisa para serem um dia dignas mães de familia, uteis a si e á

Bibliotheca do Exercito-Durante 21 dias e 21 noites do mez de dezembro proximo findo foi esta bibliotheca frequentada por 264 leitores, sendo militares 181 e paisanos 83, que consultaram 162 obras, a saber: phisosophia 5, mathematica 4, sciencias physicas e naturaes 6, historia e geographia 8. linguistica 17, arte militar 19, encyclopedia 1, astronomia 1, litteratura 101, e jornaes e revistas nacionaes e estrangeiras 102.

As obras são escriptas: em portuguez 122, em francez 39 e em inglez 1.

manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10 idem.

Pelo Panctum, para Cape Town e Mossel-Bay, recebendo impressos até às 3 horas da tarde e cartas para o exterior até às 4 horas idem.

Pelo Concordia, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã;

Pelo Tagus, para Bahia, Las Palmas, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos e objectos para registrar até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 idem.

Pelo Bearn, para Bahia, Dakar, Las Palmas, Marselha, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pelo Nasmyth, para Santos, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 6 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até às 7 idem.

Repartição Central Meteorotogica—kesnmo meteorologico da estação do morro de Sento Antonio.

Dia 11 de janeiro de 1892

Temperatura à sombra	(maxima minima media	35,8 \$3,5 29,6
Dita na relva	maxima	57,1 19,2

Evaporação á sombra 3^m,0.

Obituario — Sepultaram-se no dia 10 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—os fluminenses Sabino, filho de Emiliana Maria da Conceição, 5 annos, residente e fallecido á rua Gram Pará, n. 6; Olinda Alexandrina Monteiro, 15 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senado, n. 37; Luiza, filha de Thereza da Jesus, 5 annos e 4 mezes, residente e fallecida à rua do Cattate n. 207; Antero, filho de Manoel Dias Netto, 1 anno, residente e fallecido à travessa S. Salvador, n. 9 A; Carlos, filho de Jeronymo Tiburcio da Silva, 13 mezes, residente e fallecido à travessa S. Salvador, n. 9 A; Carlos, filho de Jeronymo Tiburcio da Silva, 13 mezes, residente e fallecido à travesta de Parishera. cido á rua da Prainha, n. 98; o brazileiro Eduardo Ferreira de Faria, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão do Flamengo, n. 18 ; o portuguez Manoel José de Carvalho, 58 annos, solteiro, residente á rua Marquez de Abrantes, n. 31 A,e fallecido na Santa Casa; o italiano João Oguizzo, 42 annos, casado, residente, fallecido á rua de S. Leopoldo, n. 6,

Athrepsia—os fluminenses Armanda, filha de Luiz Abrantes, 3 mezes, residente e fallecida à estrada Velha da Tijuca n. 43; Alfredo, filho de José de Souza Verissimo, 6 mezes, residente e fallecido à rna Humayta, n. 60; Virginia, filha de João Mathias, 1 mez residente e fallecida á rna Conselheiro Bento Lisboa, n. 65.

Anemia—a fluminense Magnolia, filha de Manoel de Oliveira Santos, 10 mezes, residente e fallecida á rua dos Invalidos, n. 97.

Aneurisma da aorta thoraxica—o portuguez Francisco Martins Baptista, 42 annos, viuvo, residente e fallecido a rua Dr. Costa Ferraz,

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:
Pelo Itaparica, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da l'as a Silva, 70 annos, viuvo, re-

sidente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Bron-ho-pneumonia — a fluminense Claudina, filha de Matheus Pereira Gençalvis, 2-1/2 annos, residente e fallecida à rua do General Polydoro, n. 37.

Beri-beri—o fluminense Jooquim Antonio

Beri-beri—o fluminense Jooquim Antonio da Costa, 29 annos, solteiro, residente à rua D. Manoel, n. 56, e fallecido à Ordem da Penitencia; o espiritosantense Silvestre Frederico Barbosa, 30 annos, solteiro, residente no Engenho-Novo e fallecido na Santa Casa. (Total 2.)

Cachexia—o fluminense José Antonio Manoel, 19 annos, solteiro, residente à rua do Riachuelo, n. 143,c fallecido na Santa Casa.

Enterite—os fluminensas João, filho de José Gonçalves da Silva, 8 annos, residente e fallecido á rua do Senador Vergueiro, n. 50; Maria Lourdes, filha de João Alexandre, 6 mezes, residente e fallecida á rua Pinto de Figueiredo n. 16; a paulista Bertha, filha de Joaquim Octaviano Cesar, 4 mezes, residente e fallecida á rua do General Polydoro, n. 9. Total 3.)

Encephalite—o brazileiro Antonio de tal, 30 annos, fallecido na Santa Casa; a fluminense Joaquina, filha de José Ferreira Valentim, 2 annos, residente e fallecida à rua Monte Alverne n. 1 J. (Total 2.)

Eclampsia — a fluminense Maria, filha de José Ferreira Valentim, 11 mezes, residente e fallecido á rua Monte Alverne, n. 1 J.

Febre-perniciosa — os fluminenses José, filho de José Julio da Cruz Dreys, 6 mezes, residente e fallec do à rua Marquez de Abrantes, n. 84; Candida, filha de Manoel Duarte, 2 mezes, residente e fallecido à rua Barão de Loreto, n. 6; o portuguez Domingos de Souza Figueiredo, 76 annos, casado, residente em Paraty, e fallecido à rua D, Luiza, n. 38; o hespanhol José Ribeiro, 20 annos, solteiro, residente à rua da Quitanda n. 96, e fallecido à rua Fresca, n. 1. (Total 4)

Febre-typho malarica — o brazileiro Polydoro Ferreira, 20 annos, solteiro, residente á rua das Violas, n. 55, e fallecido na Santa-Casa.

Febre gastrica — o portuguez Daniel Baptista Grillo, 14 annos, residente e fallecido á rua D. Anna Nerv n. 2.

rua D. Anna Nery n. 2.

Febre remittente-palustre—o fluminense Arthur, filho de Luiz Mopes de Barcellos. 8 mazes, residente e fallecido á rua de S. Christovão, n. 158.

Febre biliosa — o fluminense Antonio, filho de Antonio Teixeira Martins, 3 mezes, residente e fallecido à rua do Riachuelo, n. 48.

Febre remit-biliosa — a portugueza Theresa de Moraes, 18 annos, solteira, residente e fallecida à rua de S. Diogo, n. 63.

Febre amarella — os portuguezes Henrique Dias Aleixo, 22 annos, solteiro, residente e fullecido à rua do Principe, n. 30; Antonio de Souza, 34 annos, casado, residente e fallecido no Becco da Moéda, n. 2; José Affonso Mar-

tins, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua Sant'Anna. n. 36; José Cardozo Teixeira, annos, casado, residenio e fallecido na Ladeira do Seminario, n. 43; Manoel da Silveira Bittencourt, 23 ann 8, solteiro, residente e fallecido à rua do Barão de S. Felix, n. 112; Manoel Persira, 26 annos, casado, residente e fallecido na Ladeira do Seminario, n. 43; os italianos Angelo Giannuzi, 16 annos, residente e fallecido na Ladeira do Seminario, n. 38 D; Lucia Alpe, 27 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Uruguayana, n. 45; Victorio Malpicasti, 38 annos, residente e falle-cido à rua D. Castorina, n. 25; Francisco Berthé, 40 annos, solt iro, r sidente e fallecido na Companhia Assacareira; a hespanhola Emilia Martinez, 40 annos, casada, residente à rua da Miserico:dia, n. 57, e fallecida na Santa Casa; a franceza Victorina Parente, 43 annos, residente e fallecida à rua Visconde de Itaúna, n. 91.

Febra perniciosa—o fluminense Francisco de Assis Barbosa, 16 annos, residonte em Maxambomba e fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite—o expesto Thomaz, filho de Anna do Nascimento, I mez, residente e fallecido na Casa dos Expostos; a fluminense Socida, filha de Agostinho da Rocha Maia, 5 mezes, residente á rua Barão do Flamengo n. 26 e fallecida á rua da Real Grandeza n. 58. Total, 2.

Gastro-entero-mesenterite — o fluminense Francisco, filho de N no Eugenio Baulio, 3 annos e 10 mezes, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 130.

Hepatite—o parahybano do norte Conrado Pereira de Moraes, 39 annos, casado, residente à rua Bella de S. João n. 87 e fallecida na Santa Casa.

Insufficiencia mitral— o portuguez Damião Pinto Martins, 40 annos, casado, residente à rua de S. Pedro n. 20 e fallecido no hospital de S. João de Deus.

Ictericia—Isidoro, 16 dias, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Lymphatite—o portuguez Armindo, filho de Manoel dos Santos de Oliveira, 33 annos, residente e fall cido á rua D. Anna Nery n. 148 A.

Lesão cardiaca—o fluminense Hermenegildo Adão Barbosa da Silva, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Vieira da Silva n. 1.

Lesão organica do coração — a brazileira Christina, 30 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de Mendigos.

Lesão mitral—o brazileiro Pedro Ramos de Oliveira, 23 annos, solteiro, residente á rua da Carioca n. 78 e fallecida na Santa Casa.

Mesenterite—o fluminense Alfredo, filho de Bento Ferreira, 3 annos, residente e fallecido á rua Oliveira Fausto n. 1 C.

Marasmo — o fluminense Lucas Hermenegildo de Figueiredo, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude. Meningo encephalite— a fluminense Isab I, filha d. Augusto Elisiario Cordeiro. 10 m z-s. residente e fallecida á rua do Commendador Tell: s (Cascadura).

Mal de Sião — o allemão Alberto Sach, 37 annos, solteiro, resident : á rua da Prainha n. 45, e fallecido á rua Fresca n. 1; o fluminense Eulalio Soares da Costa, 14 annos, residente á rua do Senador Eusebio n. 14 A, e fallecida á rua Fresca n. 1. Total 2.

Ruptura do figado — uma mulher desconhecida, preta, 45 annos, presumiveis. Foi verificado o obito no Necroterio.

Syncope — a maranhense Evarista, 60 aunos, viuva, residente à rua da Pedreira da Cand Iaria n. 7, e fallecida à rua de D. Marciana n. 31.

Syntope cardiaca — a paraguaya Maria Vi ctoria, 40 annos, solteira, residente e fallecida à rua da Alegria n. 15.

Tysica pulmonar — o fluminense Gustavo Alfredo Rodrigues, 42 annos, viuvo, residente à rua do Engenho Novo n. 32, e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares—a paulista Maria Ignacia da Con reição, 35 annos, solteira, residente e fallecida à rua do General Caldwell n. 121; o portuguez José Gomes Graça, 33 annos, solteiro, residente à rua da Assembia n. 119, e fallecido na Santa Casa; a brazileira Elysa Rosa da Cone ição, 40 annos, solteira, fallecida no Asylo de Mendicidade. Total 3.

Tuberculisação mesenterica—a riogrand use do Sal Fiorisbell v Maria das Dores dos Santos, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua do Marquez de Abrantes n. 34.

Variola confluente—os fluminenses Pedro Figueira, 24 annos, solteiro, residente e fallecido na Avenida da S. Salvador Mathosinhos, n. 15; o portuguez João Marques Monteiro, 24 annos, solteiro, residente na Praia das Palmeiras, n. 5, e fallecido em Santa Barbara. Total 2.

Variola—os fluminenses Octavio, filho de Ostar Benjamin de Magaliñae; 10 mests, restedente e fallecido à rua Santo Amaro, n. 84. José, filho de Antonio Badue, 3 annos, residente e fallecido à rua d'Alfandega, n. 247. Total 2.

Fetos—um do sexo feminino, filha de Francisco Machado Ferreira, residente à rua Boulevard do Imperador, n. 17; outro do sexo masculino, filho de Augusto Cesar Diogo, residente e fallecido à rua Evaristo de Veiga, n. 37. Total 2.

Sepultaram-se mais no dia 9 do corrente :

Accesso-pernicioso—o rio grandense Viriato Gonçalves, 37 annos, solteiro, e sidente e fallecido à rua S. Clemente, n. 168.

Variola—a paranaense Bernardina Nogueira da Silva, 21 annos, cazada, residente e fallecida na rua do Consultorio, n. 2.

No numero dos sepultados estão incluidos 19 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Demonstração da « Renda do Correio Geral » arrecadada na Thesouraria da Directoria Geral dos Correios no mez de dezembro de 1891 comparada com a de identico periodo do anno anterior

REPARTIÇÕES POSTAES					RESUMO							
	CAPITAL FEDERAL			ESTADO DO RIO DE JANEIRO			RENDA ARRECADADA		RESULTADO EM 18H			
NATUREZA DA RENDA	RENDA ARRECADADA RESULTAD		RESULTADO EM 1831 RUNDA ARRECADADA		RESULTADO EM 1891 Em 1891		F- 4000	SCIMO	0.000			
	Em 1891	Em 1800	Accre- scimo	Diminui- ção	Em 1811	Em 18.0	Accre-		15at	Em 1990	ACCRE	CIKIO
Venda de sellos e ontras formulas de franquia. Taxa das correspondencias não ou insufficientemente franqueadas	2:4213730 683\$390 80\$000	1:123\$550 482\$530	1:2) \$150 20150:0 30:000		518\$780 59\$300	472\$070 733700	463710	205100	2:9433-10 742-990	5623333	1:24:9870 2018030 30:000	203400
RESULTADO	••••		12:374\$980			•••••	1:5313650		·····		11:3279630	

ALFANDEGA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1891, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1890

	Vove	mbro	Differença			
Titulos de receita	1891	1890	Para mais	Para menos		
Importação Despacho maritimo Exportação Interior Extraordinaria Depositos	45:247\$682 512\$000 25\$416 7:0\$100 16:313\$725 182\$275	17:514\$476 692\$400 7:965\$834 915\$751 899\$573 193\$840	15:414\$152	1805400 7:940\$418 1855651 14\$565		
en de la companya de	64:011\$198	28:184\$874	44:147\$358	8:321\$334		

A differença é de 35:826\$324 para mais em 1891.

Alfandega do Rio Grande do Norte, 23 de dezembro de 1891.— O 1º escripturario, A. Cejestino da C. Pinheiro.

ALAGOAS

DEMUNSTRAÇÃO DA RENDA DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1891, EXERCICIO DE 1891, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1890, EXERCICIO DE 1890, CONFORME EXIGE A CIRCULAR DO THESOURO NACIONAL N. 13 DE 2 DE ABRIL DE 1884

Denominações	Nover	nbro	Differenças		
	1891	1890	Para mais	Para menos	
Importação	465\$200 80,960 18:046\$184 39:513\$639 42:936\$120	232\$060 11:035\$097 10:062\$080	7:011\$087 29:451\$559 39:251\$939		

Contadozia da Thesouraria de Fazenda das Alagoas, 3 de dezembro de 1891.— O contador, Stanisko Wanderley.

PARTE COMMERCIAL

Entradas de capital

Estão marcados os seguintes prazos para prestações de capital:

prestações de capital:	
N. de Marcenaria e Construcções, a 7º de 40\$, no largo de S. Francisco n. 92, até	1
F. de Artefactos de Metal, a 8ª de 40\$, à rua Primeiro de Março n. 77, até	1
Distillação Central, 1 de 20\$, até	1
Industrial de Ouro Preto, 1 de 10 %, á rua da Quitanda n. 58, até	I
Esperança Maritima, 1 de 20 %, ou 40\$, à rua do General Camara n. 19, até	1
Banco Mineiro, a 2º de 10 º/o o 2 20 º/o, á rua do General Camara. n. 25, até	1
Molhados Cereaes e Commissões, 1 de 10º/", á rua Primeiro de Março n.58, até	1
Nacional Cooperativa de Lenha, a 3 de de 20 º/o, a rua do Ouvidor n 29, até	13
Promotora de Iadustrias e Melhoramentos, 1 de 10\$, à rua da Quitanda n. 93,	٠,
até	1

Transporte de Cargas, a 6 de 40\$, à rua da Candelaria n. 23, de 5 a	16
Tecidos Corcovado, a ultima de 20\$, rua do Visconde de Inhaúma n. 3, de 15 a	16
Evoneas Fluminense, 1 de 10\$, á rua do Hospicio n. 34, até	20
F. e Tecidos S. Felix, a 3 de 10\$, à rua Primeiro de Março n. 84, até	20
Industriaes de Crystaes e Vidros, a 6ª de 20\$, á rua do Hospicio n. 71, de 16 a	23
Banco Mercantil de Minas, a 2ª de 20\$, à rua da Alfandega n. 7, de 15 a	25
Agricola e Industrial Fluminense, 1 de 10\$, até	25
Cerveja Brazil. I de 20\$, á rua Theophilo Ottoni n. 4, até	25
Commercio Luzo Brazileiro, 1 de 903, á rua Primeiro de Março n. 77, até	26
Geral de Melhoramentos de Pernambuco, a 2º 20\$, à rua do Hospicio n. 105, de 25 a	30
E. de F. Muzambinho, a la de 20\$, rua de S. Pedro n. 42, até	30 30
	-

Seguros Bonança, 1 de 10\$, á rua Pri- meiro de Março n. 2, até	3
Prosperidade Industrial Fluminense, a 51	·
de 10\$, à rua do General Camara 11. 8, até	3

Pagamento de dividendos

Pagam-se, a partir dos dias abaixo indicados, os dividendos seguintes:

Bancos

Commercio, o 33º de 12 º/o, de 14 a 20.

Agricola do Brazil, o 2º semestre, do dia 12 em deante.

Credito Garantido, o 3º trimestral, na razão de 5%, desde o dia 7.

Credito Real e Internacional, o 3 de 15 %, a rua Primeiro de Março n. 41, do dia 12 em deante.

Lavoura e do Commércio do Brazil o 2º semestre a razão de 6\$, do dia 11 em deante.

Rio e Matto Grosso, o 2º de 2\$500, do dia 23 em deante.

Rural e Hypothecario, o 76º de 12\$, desde o dia 8.

Brazil, o 76° de 20°/0 desde o dia 8. Rio de Janeiro, o 5° de 5\$, do dia 11 em deante.

Depositos e Descontos, 11º do 2º semestre de 20 º/o do dia 11 em deante.

Pariz e Rio, o 2º de 7\$500, desde o dia 9. Popular, o 7º de 6\$, do dia 15 em deante. Intermediario do Rio, o 5º de 12\$, rua da Candelaria n. 13 do dia 12 em deante.

Lavoura e do Commercio do Brazil, o 2' se mestre a razão de 65, do dia 11 em deante.

Internacional do Brazil, o 2º de 10\$, do dia 12 cm deante.

Commercial do Rio, o 51º de 10\$, do dia 11 em deante.

Cosmopolita, o 2º de 5\$, do dia 16 em deante.

Companhias:

Alliança Mercantil, o 3 de 5\$ à rua do Ouvidor n. 28, do dia 15 em deant?.

Moinho Fluminense, o 4, de 5\$, à rua do Ouvidor n. 32, desde o dia 1.

União Fabril e Pastoril, 14%, sobre as acções, a rua Primeiro de Março n. 91, desde o dia 1.

V. Mecanica Vassourense, o 4 % de 5\$, no largo de Santa Rita n. 24, do dia 1 de fevereiro em deante.

Seguros Fidelidade, o 62°, de 12\$, à rua da Candelaria n. 18, desde o dia 2.

Seguros Progresso, o 2 semestre, á rua da Alfandega n. 116, desde o dia 2.

Progresso Industrial, o 2' de 7\$, á rua do Visconde de Inhauma n. 98, desde o dia 4.

Seguro Mutuo, o 4' semestre, a rua dos Ourives n. 46, desde o dia 5.

Rural do Brazil, o 3º de 38, á rua Primeiro de Março n. 21, desde o dia 5.

Seguros Garantia, o 46º de 12\$, à rua Primeiro de Março, n. 27, desde o dia 7.

Previdente, o 30° de 3\$, no becco das Cancellas n. 2, desde dia 7.

Theatral do Brazil, o semestre à razão de 10\$, rua do Ouvidor n. 70, desde o dia 7.

Seguros e Bancaria Integridade, o 38º de 8\$, rua do General Camara n. 6, desde o dia 7.
Promotora de Industrias e Melho amentos, o 2º de 2\$500, rua da Quitanda n. 93, desde o dia 8.

Seguros Argos Fluminense, o 71º de 28\$, rua Primeiro de Março n. 25, desde o dia 9. Seguros Alliança, o 10º de 10º J., à rua Primeiro de Março n. 40, do dia 11º em deante. Atalaya, o 9º de 20º/o, à rua do Mercado n. 5, do dia 14 em deante.

Commercio de Lenba e Materiaes, o 1º na razão de 48 para as acções de 40 %, e 58 para as de50 %, rua da Saude n. 145 do dia 14 em deante.

Commissões e Ensaques de Café, o 2º de 10 1/1, à rua de S. Bento n. 40, do dia 20 em deante.

Central do Brazil. o 2º de 48, á rua do Ge-

neral Camara n. 21, de 11 em deante. Jardim Bo'anico, o trimestre ultimo de 35500, à raa da Alfandega n. 25, de 11 em déante.

Nacional de Seguros Mutuos, do 50 1/1, do anno anterior, a rua do Sagramento esquina da travessa das Bellas Artes n. I, do dia 2 em deante.

Seguros Confiança, o 37º de 28, à rua do General Camara n. 1, do dia 12 em deante.

Seguro: Terrestras União Commercial dos Varegistas, 09º de 48, do dia 12 em deante. Geral de Seguros, o 11º de 4\$, rua do General Camara n. 14, do dia 12 em deante.

Seguros Vigilancia, o 8º de 15 º/e, à rua de S. Pedro n. 5 do dia 11 em deante. S. Christovão, o 44 do 2 semestre, à rua

Visconde de Itauna n. 307 do dia 18 em deante.

Juros veneidos

DEBENTURES

Pagam-se, dos dias abaixo em deante, os juros dos titulos das seguintes sociedades :

Melhoramentos de S. Paulo, cmpon do semestre findo, 78, à rua Primeiro de Março n. 80, desde o dia 9.

Casa de Sainde Dr. Eiras, o compon do se-

mestre findo, desde o dia 1º.
Companhia Cordoalha, o 3º companhia 75000, à rua do Rosario n 41. do dia 14 em deante. E. F de Maricà, dos debentares, à rua do Hospicio n 79, de 14 a 21.

E. F. União Valenciana, na sede e à rua de

Bragança n. 29, desde o dia 1. Casa de Saude do Dr. Eiras, o coupon vencido, à rua dos Ourives n. 68, desde o dia 1. F. de Tecidos Rink, o coupon n. 26, à rua

do Costa n. 33, desde o dia 2. F. C. de Villa-Izabel, o coupon vencido, do

dia 15 em deante.

Saucamento do Rio, o 3º coupon, á razão de 138714, á rua dos Invalidos n. 36, desde o

Cantareira e Viação o 3º coupon do emprestimo de £ 787.500, á rua do Hospicio n. 49, desde o dia 2.

Nacional de Olcos, o 5º coupon de 8\$, á rua do Rosario n. 41 do dia 14 em deante.

Obras Publicas no Brazil, o coupon do emp. de £ 562,500, rua do Hospicio n. 49, desde o dia 2.

Obras Publicas no Brazil, o 2º semestre, rua

do Hospicio n. 49, desde o dia 5. Intendencia Municipal de S. Paulo, o 2º se-mestre, no Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, desde o dia 5,

Minas de Ouro-Falla, o P coupon, rua do

Rosario n. 43, desde o dia 2.

Seguros Progresso, o 2º semestre, rua da Alfandega n. 116, desde o dia 2.

C. F. Santo Amaro, o coupon vencido, no Banco do Commercio, desde o dia 4.

E. F. Santa Isabel do Rio-Preto, o 3º compon de C 50, à rua do Ouvidor n. 35, desde o

dia 5.

V. Ferrea de Sapucahy, o 3' coupon de C 20 no London Bank, desde o dia 5.

Seguros Esperança, o 2' semestre, rua dos

Ourives n. 46, desde o dia 5. T. de Malha Fran o Brazileira, o 3º compon

à 78, no Banco U. do Credito, desde o dia 7. Promotora de Industrias e Melhoramentos, o 2º semestre á razão de 7º/c, rua da Quitanda n. 93, desde o dia 8.

Ban o de Credito Movel, os titulos a sortear e os juros respectivos desde o dia 10.

Progresso Industrial do Brazil, o 2' semestre á razão de 78, rua do Visconde de Inhaúma n. 28, de 16 a 31.

Lettras hypothecarias

Banco do C. R. do Brazil, o semestre findo, endo as de ouro, 5.550, desde o dia 2.

Reuniões convocadas

Estão convocados para se reunir em assembléa geral os accionistas das seguintes sociedades:

Colon. Agricola e V. Ferrea, rua do Rosario u. 45, 1 hora..... S. J. A. de Araujo Filgueiras, rua da Qui-12 tanda n. 149, I hora..... Industrial de Encaixotamento, rua dos Benedictinos n. 18, 12 horas..... Industrial Assucareira, 2 horas. Industrial Asgricola Suburbana, rua do Rosario n. 26, 2 horas. Banco de Credito Movel, 12 horas. 12 12 12 Banco Remunerador, rua do Rosario n. 35, 1 hora..... 12 F. de Tecidos Corcovado, rua do Visconde de Inhauma n. 3, 1 hora..... N. Era R. do Brazil, rua do Conselheiro 13 Saraiva n. 18, I hora... 13 Industrial da Flora Brazileira, rua de São Pedro n. 150, 2 horas... Mercantil de Metaes, rua Theophilo Ottoni n. 39, 12 horas... Banco Commercial e Constructor, rua Primeiro de Março n. 35, 1 hora. 14 Banco Luzo-Brazileiro, rua Primeiro de Março n. 45, 12 horas..... Banco Evolucionista, rua do Carmo n. 57, 12 horas..... Agricola Brazileira, rua Primeiro de Marcon. 67, 11 horas..... 14 Banco Rio Matto Grosso, no da Republica, I hora.. Moinho Fluminense, rua do Ouvidor Industrial Rio de Janeiro, rua do Hospicio n. 100, 1 hora.... M. da Lagda de Bolafogo, rua do Hospicio n. 105, 12 horas.... 15 Banco Metropolitano, rua Primeiro de Março n. 80, 1 hora. Norte Mineira, rua da Quitanda n. 43, 12 16 M. Productos de Arame, no Banco Fediral, I hora.... 18 Brazileira de Calçado, rua da Uruguayana 18 n. 61, 12 horas N. de Chapéos para Senhora, rua D. Anna Nery n. 12, 12 horas 20 20 Banco de Credito Garantido, no Banco Rural, I hora... 21 Materiaes e Aterros, rua da Quitanda 23

Embarcações em descarga

NO DIA 12 DE JANEIRO

MOVIMENTO DOS ANCORADOUROS

Ancoradouro da descarga atraz da Ilha das Cobras

Vapor allemão Buhia, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Carvalhaes, Freitas e despachos.

Vapor allemão Pernambuco, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Ilha das Moças, Reis e despachos.

Vapor inglez Humboldt, Liverpool: varios generos, alfandega, Docas de D. Pedro II, Ilha

do Vianna e despachos.
Vapor allemão Mintevidêo, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Ilha das Moças, da Ordem, Freitas e despachos.

Vapor allemão Carityba, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Ilha das Moças e despachos.

Vapor allemão Valparaiso, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis. Ilha das Moças, Carvalhaes e despachos.

Vapor inglez Sicius, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche Damião e despachos.

Vapor allemão Paranaguá, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, Ilha das Moças e despachos.

Vapor allemão Patagonia, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.

apor francez Ville de Montevidéo, Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionaes, Carvalhaes, Ilha das Moças e despachos.

Vapor inglez Flaxman, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiches Ilha do Vianna, das Moças e despacho.

Vapor norte-americano Segurança, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Corção, Damião, Flora, Carvalhaes e despachos.

Vapor allemão Tijuca, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Ilha das Moças e despachos.

Barca allema Aurora, Londres: varios generos, alfandega, trapiche Carvalhaes e despachos. Vapor allemão Santos, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.

Vapor belga Wordsworth, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Reis o despachos.

Vapor inglez Lassell, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Damião e despachos.

Vapor inglez Cupnet, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Flora, Damião, Corção e despachos.

Vapor allemão *Hamburgo*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Reis, Freitas, Ilha das Moças e despachos. Vapor allemão Lissabon, Hamburgo: varios

generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.

Vapor francez Cheribon, Marselha: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Docas de D. Pedro II e despachos.

Vapor inglez Herschel, Liverpool: ferro, (Ilha do Vianna).

Barca norte-americana Julia Rollins, Balti-more: varios generos, trapiches Corção, Damião, Internacional, Flora e despachos.

nigar sueco Sneu, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Carvalhaes, Docas de D. Pedro II e despachos

Vapor allemão Strasburg, Bremen: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Damião, do vapor e despachos.

Vapor austriaco Mutichoicits, Fiume: varios generos, Docas Nacionaes, trapiche Novo Commercio e despachos.

Vapor francez Amazonas, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.

Vapor inglez Saint Asaph, Antuerpia: varios generos, trapiche Freitas e despachos,

Vapor francez La Plata, Bordeos: varios generos, alfundega, trapiches da Ordem, Freitas e despachos.

Vapor inglez La Place, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Flora, Corção e despachos.

Vapor norte-americano Alliance, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Corção e despachos

Vapor inglez Tamar, Southampton: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.

Vapor allemão Petropolis, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, da Ordem

e despachos.

Vapor francez Cummana, Havre: varios generos. (Docas Nacionaes) trapiche da Ordem. Barca norueguense Julie, Nova York: varios genero:, frapiches Corção, Internacional e

despachos. Vapor inglez San tringhon, Antuerpia: varios generos, alfandega, trapiche Damião e despachos.

Vapor allemão Munchen, Bremen: varios generos, alfandega, trapiche Freitas e despachos.

Vapor francez Aquitains, Buenos Aires; varios generos, trapiche da Ordem.

Vapor allemão Itaparica, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.

Vapor inglez Thames, Rio da Prata: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.

Vapor francez Cordonan, Buenos Aires: varios generos , trap ches Novo Commercio , da Ordem e despachos ,

Vapor belga Hevelius, Londres: varios generos,

alfandega, trapiches e despachos. Vapor allemão *Graf Bismark*, Bremen: var os generos, alfundega, trapiche da Ordem e despachos.

Vapor inglez Liguria, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.
 Vapor inglez Iberia, Liverpool: varios generos,

alfandega, trapiche Damião e despachos. Vapor francez *Bearn*, Marselha: varios generos, alfandega, trapiche Freitas e despachos.

Vapor belga Kepler, Londres: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor francez Concordia, Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionaes e des-

Vapor norte-americano Vigilancia, Nova York: varios generos, alfundega, trapiche: Damião, Corção, Reis, Carvalhaes e despachos.

Vapor hungaro Polluce, Trieste: varios ge-

neros (trapiche Flora).
Vapor inglez *Coleridge*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.

Vapor francez Ortigal, Bordeos: varios generos, alfandega, trapiche Freitas e des-

Vapor francez Equateur, Bordéos: varios ge-neros, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.

ATRACADAS A TRAPICHE

Barca ingleza Queen of the Boy, Rosario de Santa Fe; alfafa (Docas D. Pedro II). Galera ingleza Portia, Rangoon; arroz (tra-

piche Reis). Barca ingleza Sardhana, Rangoon ; arroz (tra-

piche Reis). Barca noruequense Vega, Liverpool; varios ge-

neros, (Docas D. Pedro II).

Barca portugueza Sop'ia, Porto; varios generos (trapiche do Vapor).

Barca ingleza Hindostan, Rosurio de Santa Fé, alfafa (trapiche do Vapor).

Escuna ingleza Hindostan, Gaspe; bacalháo

(Docas Nacionaes).

Patacho in rlez Go'den Fleece, Gaspe; baca-lhao (Docas Nacionaes).

Palhabote Argentino Industria Argente, Buenos-Ayres; milho, (trapiche Novo Commercio).

Barca sueca Margareta, Liverpool; varios generos, (Docas Nacionaes).

Patacho noruequense Zuritza, Rosario de Santa Fe ; alfafa, (trapiche Freitas e Docas Nacionaes).

Vapor francez Cordoba, Havre; varios gene-

ros, (Docas Nacionaes).

Barca norte americana, Bultimore, Baltimore; varios generos, (trapiches Flora, Damião, Corção e despachos).

Vapor inglez Muglitleni, Southampton; varios generos, (trapiche do Vapor).

Noticias Maritimas

Vapores esperados

Montevidéo, Parahyba	12
Santos, Graf Bismarch	15
Liverpool e escalas, Biela	ĺŠ.
	17
Liverpool e escalas, Britannia	
Hamburgo e escalas, Bahia	17
Vapores a sahir	
Liverpool pela Bahia, Flaxman	12
Rio da Prata, Coleridge	12
itio (ta i i tata, coto, significant i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	12
Southampton, Las Palmas, Lisboa e Vigo,	10
Tagus	12
Nova Orleans, Hogarth	13
Marselha, Bahia, Napolese Genova, Bearn	
(meio-dia)	13
Nova York, Halley	14
Portos do sul até Montevidéo, Pelotas	
(meio-dia)	14
Trieste e Fiume, Mat'e vvitz	14
Santos por S. Seb stião, Armin la (10 hs).	14
Portos do sul, Itaqui (4 horas)	15
	15
Victoria, Penedo (8 horas)	
Nova York e escalas, Vigitancia	15
Hamburgo e escalas, Montevideo	16
Bahia, Bremen, Lisboa e Antuerpia, Graf	
Bismarck	16
Liverpool e escalas, Galtcia	18

EDITAES E AVISOS

Inspectoria Geral de Hy-giene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou, com o decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Francisco Leite Guimarães lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

«Illm. Sr. Dr. inspector geral de hygiene— Francisco Leite Guimarães, cidadão brazileiro, residente na estação da Conceição, 3º districto da freguezia de S. José de Além Parahyba, desejando abrir e reger uma pharmacia na referida estação da Conceição, logar já batante populoso, vem, de accordo com o disposto no art. 67 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, e com os documentos juntos, requerar a V. S. a competente licenea. Estação da Conceição, 26 de outubro de 1891.—Francisco Leite Guimarães. » Achava-se collada uma estampilha de \$200 competentemente inut lisada.

E d clara que, si 30 dias depois do ultimo annuncio, nen um pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes a resolução de estabelecer pharmac'a na citada localidade,

concederá ao pratico a licença requerida. Inspectoria Geral de Hygiene, 3 de dezembro de 1891.-O secretario, Dr. Frederico de Albuquerque Frdes.

Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda

Locação do proprio nacional da rua do Carmo N. 23, nesta Capital

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro dos negocios da fazenda, de 24 do corrente moz, faço publico que, no prazo de trinta dias, contados de hoje, recebem-so nesta secretaria do Estado, propostas, em carta fechada, para a locação do predio n. 26 da rua do Carmo, nesta Capital, pelo preço minimo de 8:4003 (oito contos e quatro centos mil réis) annuaes.

O referido predio compõe-se de tres pavi-mentos assim divididos:

O primeiro, em quatro armazens, um dos equaes tem uma porta para a rua do Carmo g duas para a rua Sete de Setembro, e cada um dos outros para esta ultima;

O segundo, em seis compartimentos, tendo um duas janellas, das quaes, uma para a rua do Carmo e outra para a rua Sete de Setembro, e cada um dos outros uma para esta; e

O terceiro, em sete compartimentos, tambem com janellas; sendo a entrada do segundo e terceiro pavimentos pela referida rua do Carmo.

Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda, 30 de dezembro de 1891.—O officialmaior, Verissimo Julio de ores.

Alfandega do Rio de Janeiro

E/lital

Pela inspectoria desta alfandega se faz pu-blico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas ; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor belga Hevellins,

Armazem n. 1 — Marca AR: 1 caixa avariada.

Marca AJS: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Marca B&C: 20 ditas, repregadas. Marca BMFP: 1 dita, idem. Lettreiro Companhia Torre Eissel, 1 dita

n. 637, idem. O mesmo lettreiro: 3 ditas ns. 711, 662 e

661, idem. O mesmo lettreiro: 2 ditas ns. 602 e 691,

Marca GSPA: 1 barril, avariado. Marca CS&C: 20 caixas, repregadas,

Marca EOPB: 2 ditas, idem. Marca G Al. RIO: 4 barricas, avariadas. Marca IOP: 2 caixas, idem. Marca JACC: 2 ditas, idem. Marca JPSM: 1 dita, idem. Marca JMB: 1 dita, repregada. Marca K: 10 ditas, idem. Marca LCC: 1 dita, idem. Lettreiro M. Balias M. G : 1 dita, idem. Marca MNGA—CLD: 2 ditas, idem. Marca M: 20 ditas, idem. Marca SFJ: 1 barrica, avariada Marca APP: 7 caixas, repregadas. Marca AMG—MACC: 1 dita, idem. Marca AMB: 2 ditas, idem. Marca DFB: 4 barrieas, idem. Vapor francez Sant v Fe. Armazem da estiva—Marca SIP: 3 caixas avariadas, Manifesto em traducção.

Marca SGC: 10 engradados idem. Idem.

Marca TB: 2 caixas idem. Idem. Marca CBC—B: 1 fardo idem. Idem. Marca EOPB: 1 caixa idem. Idem. Marca FCNB: 1 dita idem. Idem. Marca FCNB: I dita idem. Idem. Marca FBC: I dita idem. Idem. Marca GBC: 4 ditas idem, Idem. Marca GCC: I dita idem. Idem. Marca GSC: I dita idem. Idem. Marca JMRC: 1 dita idem Idəm. Marca SRC: 2 ditas idem. Idem. Marca LCR: 1 dita idem. Idem. Marca PBI: 2 ditas idem. Idem. Marca P—M: 1 dita idem. Idem. Marca SC&C: 1 dita id m. Idem. Marca SME: 1 dita idem. Idem.

Vapor allemão Graf Bismarh. Armazem n. 6—Marca CPC: 1 caixa repregada idem. Idem.

Marca MSC: 1 dita idem. Idem.
Vapor inglez La Place.
Marca BC: 2 caixas repregadas idem. Idem.
Marca BSC: 1 dita idem. Idem.
Lettreiro Cap. Barbosa—2 ditas idem. Idem.

Vapor allemão Petropolis.

Armazim n. 11—Marca CM: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.

Marca MN—B: 3 ditas idem. Idem.

Marca RMC: 1 dita idem. Idem.

Vapor allemão Hamburgo.

Armazem n. 11 - Marca CR: I caixa, ava-

Marca CDC: 2 ditas, idem. Marca CRC—EP: 1 dita. idem. Marca GMC—R: 1 dita, idem. Marca HSC:—3 ditas, idem.
Marca HG: 1—dita, idem. Marca K&G—R: 1 dita, idem. Marca MFB:—1 dita, idem.
Marca MJSC—C:—1 dita, idem.
Marca 67—BB:—1 dita, idem.
Marca 1221:—2 ditas, idem.
Marca REC:—1 dita, idem.

Marca TC:-1 dita, idem. Marca SS :—2 ditas, idem. Marca 62:—1 dita, idem. .

Vapor francez Santa Fê. Armazem n. 12—Marca BC:—1 fardo, ava-

Marca CBC:—1 caixa, repregada. Marca CGC:—1 dita. idem. Marca CS:—1 dita, idem.

Armazem da estiva-Marca CGF: w5 caixas,

Armazem n. 12-Marca F:-1 caixa, idem. Despacho sobre agua - Marca GSC: 4 ditas, idem .

Armazem n. 12-Marca HD:-1 caixa, idem.

Armazem n. 12—Marca HD:—I caixa, idem.
Marca JRS:—I dita, idem.
Marca LCR:—I dita, idem.
Marca PBI:—I dita, idem.
Marca Q:—2 ditas, idem.
Armazem n. 6 — Marca Sopro — LCR:— I

dita, idem. Armazem da estiva—Marca STPS:—6 ditas,

Vapor francez Campana.

Armazem n. 6-Marca AAD: 1 caixa, avariada.

Armazem da estiva-Marca TB: 3 ditas, idem.

Marca FM: 5 ditas, idem.

Marca AA: 2 ditas, idem.

Armazem n. 16 - Marca MR-B: 1 dita, idem.

Armazem n. 12 - Marca P&C-B: 1 dita,

Armazem da estiva - Lettreiro: Conde do Paço de Arcos: 1 dita, repregada.

Despacho sobre agua—Marca CRP: 1 dita,

Vapor allemão *Petropolis*. Armazem 'n. 11 — Marca AV&C: 2 caixas, avariadas.

Marca ATFC: 1 dita, idem. Marca ACC-JW: 1 dita, idem. Marca B: I dita, idem.

Marca B&A: 1 dita, idem. Marca BBC: 1 dita.idem. Marca CFC-R: 1 dita, idem. Marca CS&C-IVC: 1 dita, idem. Marca GMC: I dita, idem. Marca JVC—JH: I dita, idem. Marca H: 3 ditas, idem. Marca TMC: 1 dita, idem

Marca MM—B: 2 ditas, idem. Marca WD: 1 dita, idem. Marca IIS&C: 1 dita, idem.

Armazem da estiva - Marca STC: 1 dita,

Vapor allemão Hamburgo.

Armazem n. 11—Marca CAC—F: 1 caixa,

Marca B&S: 1 dita, idem. Lettreiro Companhia—R: 1 dita, avariada. Marca CGC: 1 dita, repregada. Vapor inglez John Elder.

Armazem n, 10-Marca LC: 1 caixa sem numero, repregada.

Marca OPC: 2 ditas idem idem idem, Marca SSA—HCII: 1 dita idem idem idem.

Armazem da estiva—Marca H—G: l dita idem idem idem.

Vapor francez Campana.

Armazem n. 8-Marca MPB: 2 barricas va-

Despacho sobre agua-Marca AA: 3 caixas

Armazem n. 16-Marca ALC: I barrica

Despacho sobre agua-Marca AA: 2 ditas idem. Armazem n. 12-Lettreiro Barateiro-ED:

l caixa idem.

Armazem da estiva-Lettreiro Conde de Paço d'Arcos: 2 ditas idem.

Armazem n. 12-Marca CFC-R: 1 dita idem.

Marca CBC: 1 dita idem. Marca DL: 1 dita idem.

Armazem da estiva— Marca FM: 3 ditas

Armazem n. 12—Marca JBC: 1 dita idem. Lettreiro Mesca: 1 dita idem.

Marca MM: I dita idem. Despacho sobre agna—Marca OTGupt: 2 fardos idem.

Armazem n. 13 — Marca MOE: 1 caixa

Armazem da estiva-Marca TB: 5 ditas

Armazem n. 12—Marca GPC: 1 d.t. idem. Marca CC: 1 dita idem. Marca MFB: 1 dita idem.

Despacho sobre agua-Marca DP: 3 ditas

Armazem n. 12—Marca FMI: 1 dita idem. Armazem n. 6—Marca FR: 2 barris vasando, idem.

Marca CAS: 1 dito idem.
Marca MAR: 1 dito idem.
Marca JJG&C: 1 dito idem.
Lettreiro: M, Lourenço Almeida: 1 dito

Vapor belga Kevellius.

Armazem n. 1—Marca DFB: 1 caixa ava-tj: da Manifesto em traducção,

Marca TR: 7 ditas idem. Idem. Marca LFMC: 3 barricas idem. Idem. A mesma marca: 1 dita idem. Idem. Marca LIF: 3 caixas idem. Idem.

Marca LIF: 3 cdxas idem. Idem.
Marca SMC: 2 ditas idem. Idem.
Marca VCC I dita idem. Idem.
Marca AMB: 4 ditas repregadas. Idem.
Marca JR: 9 ditas idem. Idem.
Marca LIF: 10 ditas idem. Idem.

Marca S—K: 10 ditas idem. Idem. Marca CSL: 10 ditas idem. Idem.

Vapor inglez John Elder.

Armazem n. 10.—Marca CSL: 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.

Marca CFB: 1 dita idem. Idem. Marca F: 1 dita idem. Idem. Marca MBC: 2 ditas idem. Idem. Marca OPC: 1 dita idem. Idem. Marca AAC: 1 dita idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita idem.
Marca GBC: 1 dita idem. Idem.
Marca O—J—V—I.: 1 dita idem. Idem.
Marca AAC: 1 dita idem. Idem.
Marca GBC: 1 dita idem. Idem.

Marca II: I dita idem. Idem.

Marca L—F—C I dita idem. Idem. Marca MBC: 2 dita idem. Idem. Marca OPC: 3 ditas idem. Idem. A mama marca: 2 ditas idem. Idem. Marca RC: 1 dita idem. Idem.

Marca SSA—IISA: 2 ditas idem. Idem. Armazem n. 16— Marca CIFF: 1 barrica

idem. Idem. Marca CM—S: 4 barris vasando. Idem. Barca norueguense Shyoll.

Armazem n. 6 — Marca FL: 10 caixas ns. 1 a 10, avariada. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 6 difas, idem. Marca M: 1 barrica, idem.

Varor francez Adour,

Armazem n. 6 — Marca G&P: 1 barril, vasando e com falta, idem.

Marca JPS: 2 ditos, idem idem.

Marco GS: 1 dito, idem idem.

Marca SML — Campos: 2 ditos, idem,

Sem marca: 1 dita, idem idem. Marca VH: 1 dit1, com falta, idem. Marca PC: 1 dit0, vasio, idem.

Vapor francez Cardo tan.

Armazem n. 6 — Marca II—K — & —C: 3

Armazem n. 6 — Marca n.—K.—&.—C: caixas, avariadas, idem.

A mesma marca: 4 ditas, idem idem.

Marca BTP: 1 dita, idem idem.

Marca OFC: 1 dita, idem idem.

Lettreiro D. J. Romagueiro: 1 dita, idem, ·lem.

Vapor americano Vigitanzia...

Armazem das amostras — Marca WI: 1 volume, roto, idem.
Lettreiro Philipp & Briphen: 1 dito, idem,

Lettreiro Max & Northmann: I caixa, repregada, idem.

Vapor allemão Amazonas.

Armazem n. 14 - Marca FS & C: 1 caixa n. 8.899, repregada. Manifesto em tra-

Marca FB & C: 1 dita n. 1.651, idem, idem:

Marca H: 1 dita n. 3, idem, idem.

Barca norueguense Julie.

Armazem n. 9 - Marca W-R-C-Rio: caixas avariadas, idem, Marca EMII: 3 barricas, idem.

Vapor inglez Maxmam

Armazem n. 1-Marca HHS: 1 caixa, repregado. Marca C de C: 1 dità, idem.

A mesma marca: 4 ditas idem. Marca W: 12 ditas, idem. Marca JRC 7 ditas, idem. Marca BTP: 1 difa, idem. A mesma marca: 3 ditas, idem. Marca TC: 1 dita, idem.
Marca C—T—I—S: 2 latas, idem.
Marca MA&C—BAC: 3 ditas, idem.
Vapor americano Viyilancio.

Armazem das amostras — Marca MNC: 1

caixa, reprogada. Lettreiro John Redgeray: 1 dita, idem. Armazem n. 6—Letteiro N. J. Queiroz: 1

Armazem das amostras— Lettreiro E de Jomhston: 1 dita, idem. Armazem n. 6—Lettreiro N. J L. T. & C:

1 dita, idem. Lettreiro Cardoso Oliveira: 1 dita, idem.

Armazem das amostras-Andrew Wimes & Comp., I dita, idem.

Armazem n. 6 — Lettreiro Leivis Degn: 1 dita, idem.

Vapor allemão Amazonas.

Armazem n. 14- Marca CHC: 3 caixas, que-

Marca RCC: 2 ditas, idem. Marma TB: 5 ditas, idem.

Vapor francez Bearn.
Armazem n. 11.—Marca AGC: 10 caixas, Armazem n. 11.—marca Armazem avariadas,
Marca AF: 1 dita, idem.
Marca CC: 2 ditas, idem.
A mesma marca: 2 ditas, idem, idem.
A mesma marca: 4 ditas, idem.

Barca portugueza Glama. Armazem n. 6.—Marca ACSJ : 1 caxia, repregradu.

Vapor francez Equateur. Armazem das amostras. - Marca AFC-NCB:

2 caixas, avariadas. Marca CF: 1 dita, idem.
Armazem n. 6.—Marca AC: 1 dita, idem.
Marca PIP: 1 dita, idem,
Marca LBa: 1 dita, idem,

Armazem das amostras, -- Marca LC: 1 dita,

Vapor Archimedes. Armazem n. 9.—Marca MR—CBR : 1 caixa,

repregada.

Marca VR: 1 fardo, furado.

Marca VM: 1 barrica, quebrada.

Vapor inglez LaPlace.

Armazem n. 1.-Marca AMO: 2 caixas, re-Marca BC: 1 dita, idem,

Marca IC—I—Rio: 1 dita, idem. Marca NCF&C—NH: 1 dita, idem.

Vapor allemão Strasburg.
Armazem da estiva.—Marca BF—AB: 20

caixas, repregadas é aváriadas. Marca GR: 4 ditro ditas, idem, idem. Marca CLC: 6 ditas, idem, idem.

Marca V: 12 ditas, quebradas, Vapor inglez Archimedes. Armazem n. 9.—Marca C: 5 caixas, repre-

gadas.

A mesma marca: 7 ditas, idem. Marca CEL: 1 dita, idem. Marca EOA: 9 ditas, idem. Marca GSC—NS: 9 ditas, idem.

Vapor francez Bearn.

Armazem n. 15-Marca DAC-R: 5 caixa,

avariadas, 6 Marca GS: 3 ditas, idem. Marca GS: 3 ditas, idem.
Marca RG: 2 ditas, idem.
Marca JV: 1 dita, idem.
Marca KVC: 10 ditas, idem.
Marca MTL: 12 ditas, idem.
Marca JL: 10 ditas, idem.
Marca AGC: 10 ditas, idem.
Marca FBC: 10 ditas, idem.
Marca FBC: 10 ditas, idem.
Marca GS: 8 ditas, idem.

Marca GS: 8 ditas, idėm. A mesma marca: 2 ditas, idem. Marca GDCM: 1 dita, idėm.

Marca HLC: 1 fardo, idem. Marca KV—S: 2 caixa, idem. Sem marca: I caixa, idem.

Sem marca: 1 cana, mem.
Marca RG: 5 quartolas, vazando.
Marca CA: 1 caixa, idem.
Marca SV: 1 dita, idem.
Marca KVC: 12 ditas, idem.

Vapor inglez Thamar.

Armazem n. 10 - Marca EAC: 2 caixas,

avariadas, Marca F: 2 ditas, idem. Marca GSC : 1 dita, idem .

Lettreiro Barão de Antenor: 1 dita, id m.

Marca OPC: 1 dita, idem.

Marca P: 1 dita, idem.

Marca V—SMC—C: 1 dita, idem.

Despacho sobre ague—Marca ACL: 4 ditas,

Armazem da estiva-Marca JFC: 10 ditas, idem.

Marca JVCM: 5 ditas, idem.

Armazem n. 6-A mesma marca: 5 enca-pados, idem.

Vapor allemão Amazonas.

Armazem n. 14-Marca CS: 24 caixas repregadas.

Marca H: 2 ditas idem.

Barca norueguense Julie. Armazem n. 9—Marca FC: 4 caixas ava-

Marca MP: 5 ditas idem.

Marca AMP: 14 engradados idem. Marca WR&C: 20 barricas idem.

A mesma marca: 3 ditas idem. Marca CC: 10 encapados idem.

Vapor allemão Strasburg.

Armazem n. 10-Marca SS-BC: 2 caixas repregadas.

Marca V: 20 ditas quebradas, Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1892.—O inspector, Alexandre A. R. Satta-

Recebedoria da Capital Federal

Tendo esta repartição de proceder até o fim do corrente mez a cobrança dos arrendamentos de terrenos da fabrica de polvora na Estrella, do exercicio de 1891, convida-se aos arrendatarios abaixo mancionados a comparacerem nesta repartição a fim de solverem seus debitos. Antonio José Goulart da Silveira, Antonio

José Barbosa, Antonio Ferreira Vaz, Albino Judic, Francisco José da Silva, Francisco das Chagas Freire, Francisco Pacheco Mideiros, Fernando Antonio Mariz Rangel, Francisco José Pedro Lessa, Guilherma Luiz da Silva. Guilherme Antonio Pereira, Juvancio José Marques, Padre José de Castro e Silva, José da Silva Rocha, Joaquim José de Almeida Camara, Manoel Joaquim da Sliva Lopes, José de ra, Manoel Joaquim da Silva Lopis, Jose de Medeiros, Joaquim Gomes Chaves, José Bernardino Dias Medronho, Manoel Gonçalves da Rocha, Manoel Leandro de Almeida, Manoel di Silva Costa, Manoel Gonçalves Segundo, Pedro Cavalcanti de Albuquerque.

Recebedoria, 8 de janeiro de 1892. — João Curvillo Cavalcanti.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, faço publico aos Srs. machinistas empregados na vida do mar, que terminando no dia 22 de fevereiro proximo vindouro o prazo marcado no art. 44 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 216 D de 22 de fevereiro de 1890 para apresentação de suas habilitações, a nenhum se permittira embarcar em navio algum à vapor, sem apre-sentar nesta capitania a respectiva carta pas-sada de conformidade com o art. 11 do citado regulamento.

Secretaria da Capitania do Porto da capital e Estado do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1892. - Genesio Machado.

Commissariado geral da armada

Costuras

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe do commissariado geral da armada, convido as senhoras matriculadas como costureiras desta repartição a reformarem as suas respectivas cartas de fiança até ao dia 15 do mez proximo vindouro.

Secretaria do commiss riado geral da armada, 31 de dezembro do 1891.— Luis de Santa Catharina Baptista, secretario interino.

Intendencia da Guerra

Artigos de escriptorio, parafuzos, pregos e tachas.

Pela 2º vez o conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 12 do corrente mez até as 11 horas da manhã, para o for necimento daquelles artigos, durante o 1º simestre de 1892.

As pessoas que pretenderem contratar esse fornecimento queiram procurar os respectivos

impressos na Secretaria destá Intendencia, onde I deverão apresentar suas habilitações na forma

do regulamento em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da ses ão e ter em vista as disposições do artigo 64 do citado regulamento, devendo nus referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, no caso de recusarem-se á assignatura do contracto.

Em 8 de janeiro de 1892. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Intendencia da Guerra

Ferramentas diversas e carvão de pedra

A commissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 15 do corrente mez até às 11 horas da manhã, para o forneci-mento daquelles artigos durante o primeiro semestre de 1892.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar su s habilitações na

forma do regulamento em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas polos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo fazer nas propostas a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 %, no caso de recusa á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1892.-O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Escola Superior de Guerra

Concurrencia

De ordem do Sr. general de brigada director desta escola, fica aberta na secretaria da mesma,do dia 12 a 19 do corrente mez, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, concurrencia, para ser contractada com quem melhores vantagens offerecer, a mudança de todo o material pertencente ao estabelecimento para o pa-lacete da Quinta da Bôa-vista, devendo as propostas ser feitas em carta fechada.

São condições principaes:

1ª, obrigação de responsabilisar-se o contractante por qualquer estrago ou extravio que se der no transporte, e bem assim pelo conveniente acondicionamento dos objectos que lhe forem confiados ;

21. fiança de 2008000 para garantia da la

condição;

31, deposito de 50\$000 no acto da apresentação da proposta, que perderà em favor da Fazenda Nacional o confractante que, sendo preferido, não se apresentar para assignar o contracto.

Para mais esclarecimentos, na secretaria da escola todos os dias uteis.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 11 de janeiro de 1892. - Felippe Fernandes Alves, major secretario.

Escola Pratica do Exercito em Rio Pardo

Concurso

Em virtude de ordem do cidadão generaj ministro da guerra, manda o cidadão tenentecoronel commandante desta escola declarar que, de 15 do corrente a 15 de março do anno proximo futuro achar-se-ha aberta, nesta se-cretaria, a inscripção dos candidatos para o concurso que deve realisar-se, de conformidade com o regulamento vigente, para o preen-chimento de tres vagas de instructores adjuntos desta escola.

Escola Pratica do Exercito em Rio Pardo, 3 de dezembro de 1891. - Vicente Ferreira A vares, alferes secretario interino.

Estradas de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico, que a partir de sexta-8 do corrente inclusive, se receberão mercadorias a despacho nas estações Central, Maritima e S. Diogo, às segundas, quartas, e sex tas-feiras.

Escriptorio da inspectoria geral do trafego, de janeiro de 1892 .- Murtins Guimarães

Filho, inspector geral interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

Fornecimento de dormentes para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral se faz publico que nesta repartição, à praça da Republica n. 103, recebem-se no dia 16 do corrente mez, ao meio dia, propostas para o fornecimento de 10,000 dormentes de madeira de lei de la qualidade para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

As dimensões devem ser de 1 metro e 80 de comprimento, 0m,18 de largura e 0m,14

O prazo para todo o fornecimento será de quatro mezes, contados da data da assigna-tura do respectivo contracto.

Os dormentes deverão ser entregues em qualquer ponto ao longo da linha da Estrada de Ferro do Rio do Ouro ou na ponte de des-

carga na Quinta do Cajú. As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os logares da entrega, as quantidades que poderão fornecer por mez e o preço por duzia de dormentes.

As propostas poderão se referir a todo ou

parte do fornecimento.

Os proponentes farão um deposito prévio de 1008 na thesouraria da Estrada de Ferro do Rio do Ouro pira garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderão o direito a essa quantia aquelles proponentes que forem preferidos e recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, farão deposito no Thesouro Nacional da quantia correspondente a 10 % da importancia dos fornecimentos, destinada a garan-

tir a fiel execução do contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução prévia entregues nesta inspecção até o dia e hora fixado, serão abertas na presença dos proponentes que comparecerem a concurrencia; não sendo acceitas as que posteriormente forem apresentadas.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 2 de juneiro de 1892.-1. J. de

Souza, secretario.

Inspectoria Geral da In-strucção Primaria e Secun-daria da Capital Federal

Exames geraes de preparatorios

Terça feira, 12 do corrente, às 10 horas da manhã, serão chamados no Externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os examinandos seguintes

Portuguez (la mesa) — Presidencia do Dr. Piragibe

(21 e ultima chamada)

Alfredo José Pinto. Antonio Borges Rodrigues Nelto. Oscar Publ'o de Mello. Pompeu da Costa Soares. Carlos Dantas Sodré. Eduardo Quintiliano da Fonseca.

Turma supplementar

José Cardoso Tinoco Antonio Fernandes Clare. Oscar da Silva Moreira. Amelia Casali. José Vicente de Araujo Silva. Francisco Macedo Junior.

Portuguez (2º mesa) — Presidencia do Dr. Guilherme Teixeira

(21 e ultima chamada)

Antonio Joaquim Fortes de Bustamante. Alberto Pereira. Octavio Adhemar Lobato Ayres. Ismail de Abreu Martins. Antão de Mello Bernardes. Francisco da Silveira Confort.

Turma supplementar Valdomiro Villet Peralta.

Tancredo Alves de Andrade Sardinha. Theotonio Augusto da Cruz Torres. Octavio Henrique da Costa. Arthur de Souza Pereira. Zozimo Barrozo do Amaral.

Portuguez (3¹ mesa) — Presidencia do Dr. Malheiros

(24 e ultima chamada)

Jeronymo de Sa Pinto Cerqueira. Anna Eugenia Maigre Ferreira da Gama. Octavio Augusto Cesar Bastos. Franklin Pacheco. Amanda Marques. José Feliciano de Moraes Costa.

Turma supplementar

Rubens da Silva Leitão. Americo Soares Maciel. Estacio de Sa e Benevides. João Clapp Filho. José Bessa de Carvalho. Joaquim Guilherme Teixeira Pertella.

Francez (1ª mesa)—Presidencia do Dr. Castello Branco

Luiz Felippe de Costa Pimentel.
Judith Adelaide Maurity Santos.
Raul Edmundo de Oliveira.
Theodoro Duvivier Junior.
Corina Duvivier.
Carlos Renne Arantes.
Turma supplementar

José Franco Caldas.
Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.
Estacio de Sá e Benevides.
Francisco da Fraga Vieira.
Angelo Gonzaga de Moravia Junior.
Flavio Queiroz do Nascimento.

Francez (2ª mesa) — Presidencia do Sr. Alonso Adjuto

João Teixeira de Miranda. Felippe Uchôa Horacio e Silva. Carlos Rangel. Catão Franklin Marques da Costa. Gastão Junqueira.

Oastão JunqueiraOvidio Mello de Siqueira.
Turma supplementar
Candido Miranda da Nobrega Andrade.
Arthur Paulo de Souza.
Carlos Halfeld.
Alberto de Freitas Guimarães.
Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcant

Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Inglez — Presidencia do Dr. Caminhoa

Alberto Augusto do Amaral. Antonio Ribeiro de Rezende. Domingos Rubião Alves Meira. Manoel Estanislao Cruz Galvão. Benedicto Olympio da Silveira. Hermano Dutra e Mello.

Turma supplementar

João Alves Meira Junior. Bernardino Baptista Pereira. José Franco Caldas. Egydio José Ferreira Martins. Eusebio de Queiroz Ribeiro de Castro.

Latim — Presidencia do Dr. Noronha João Baptista de Mello Brandão Junior. Augusto Mario Caldeira Brant. Manoel José Teixeira. Eduardo Moreira Meirelles. João Baptista Catta Preta. Gustavo Affonso Farneze.

Turma supplementar

João Alves Meira Junior. Mario de Belfort Ramos. Manoel de Oliveira Seabra. Gregorio Garcia Seabra Junior. Julio Cesar Ribeiro de Rezende. Francisco de Castro Filho.

Geographia (la mesa) — Presidencia do Dr. Mattoso Maia

Eduardo de Araujo Gonçalves. Alberto de Freitas Guimarães. João Barbosa Rodrigues Junior. Alvaro Augusto de Azambuja.

Turma supplementar

Amilar Barcellos Marinho. José Alves da Torre. Manoel Ferreira Horta. Alberto Guimarães.

Geographia (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Romero

José Felix da Cunha Menezes Filho. Ernesto Ribeiro de Souza Rezende. Hugo Gäde de Carvalho. Carlos José Ribeiro Braga.

Turma supplementar Raymundo Firmino de Assis.

Ayres de Carvalho. Alberto Manoel da Fonseca. Cesar Candido do Couto Cartaxo.

Historia geral — Presidencia do Dr. Paula Lopes

Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos. Alvaro de Cantanheda. Humberto Pimentel de Duarte. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima.

Turma supplementar

Arthur de Aguiar. Alvaro Martins da Silva. Julio Cordeiro Cotias.

Arithmetica e algebra (la mesa)—Presidencia do Dr. Gabaglia

(21 e ultima chamada)

Henrique Burnier. José Antunes Moreira. Henrique Luiz Lacombe. Domingos Rubião Alves Meira.

Turma supplementar

Manoel Estanisláo Cruz Galvão. Germano Vert Filho. João Alves Meira Junior. Julieta de Miranda Rodrigues.

Arithmetica e algebra (2º mesa) — Presidencia do Dr. Portocarrero

(21 e ultima chamada)

Hermenegildo Antonio Pinto. José Florindo de Sampaio Vianna. Arlinda Barata Ribeiro do Pinho. João Paulo da Rocha.

Turma supplementar Bernardino Baptista Pereira. João Bernardo Ribeiro Gomes. Jonas de Faria Castro. Henriqueta Carpenter.

N. B. Previne-se aos examinandos em francez, geographia e historia geral que amanha, 13 do corrente, começa a 2 e ultima chamada dos candidatos inscriptos nestas disciplinas.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal, 12 de janeiro de 1892.—O secretario, Manoel Maria Nogueira Serra.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, duodecimo pretor nesta Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem, que o juiz da duodecima segunda pretoria acha-se funccionando à rua do Mattozo n. 168, onde darà as audiencias as terças e sextasfeiras as 11 horas da manha. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos mandei passar o presente que vae por mim assignado.

Duodecima pretoria, 11 de janeiro de 1892, E eu Gabriel José do Rosario, escrivão interino, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

MARCAS REGISTRADAS

1.913

Ferraz Sobrinho & Comp. negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça a rua do Ouvidor ns. 18 e 20 com commercio de importação, exportação e commissões, apresentam a meritissima Junta Commercial a marca supra que desejam adoptar em garrafas de vinho do Porto e que consiste em um rotulo quadrilongo rupresentando a decantada gruta de Camões em Macão.

Enflora este historico recinto do grande poeta uma vegetação variada e poculiar aquellas regiões.

Ao lado direito da gruta destaca-sa uma medalha commemorativa engastada na propria rolla, representando o busto de Luiz de Camões.

Na parte inferior deste tropheo lé-se em caracteres ligeiramente traçados a Iaconica mas significativa legenda latina — *Pro Patria*.

No topo do rotulo acha-se escripto em caracteres bem salientes e ornamentados — Vinho Velho do Porto — e ao fundo em lettras de phantasia— Gruta de Luiz de Camões.

Desejam mais adoptar este mesmo rotulo em qualquer côr que mais se harmonise com o assumpto,

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1891.— Ferraz Sobrinho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal as 12 horas do dia 16 de dezembro de 1891.— Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.913 em virtude de despacho da Junta Commercial, com data de hoje.

Pagou por estampilhas no primeiro exemplur 6\$ de sello e 600 réis de taxa addicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1892—Cesar de Oliveira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.382—Memorial descriptivo das casas denominadas — Cusas economicas de mudeira e amiantho — para cuja construcção pediu privilegio o engenheiro José Agostinho dos Reis a 7 de dezembro de 1891

As casas de que trata o privilegio requerido, serão de madeira e amiantho e construidas especialmente para as classes pobres, de sorte que possam ser alugadas por preço muito reduzido.

Toda a construcção é feita do seguinte modo:

Na base existe em toda a extensão do edificio um baldrame de alvenaria, com altura nunca inferior a 0,40 (40 centimetros) acima do solo. Sobre esta base é levantada toda a casa, composta de peças de madeira em todas as suas partes, convenientemente ligadas por juntas e parafusos.

A cobertura será sempre feita com telhas de amiantho, plañas ou curvas, e a mesma substancia de que ha grandes depositos naturaes no Brazil, será embregada na pintura geral de toda a construcção.

Desta maneira consegue-se a um tempo tors nar o edificio incombustivel e notavelmente hygienico, por ser o amiantho mão conductor do calor e impedir as infiltrações da humidade na madeira.

As casas serão preparadas' em officinas, dentro ou fora do paiz, de modo que suas peças possam ser facilmente adaptadas umas ás outras, tornando assim a construcção muito rapida.

O que constitue especialmente o caracteristico do privilegio e o systema do conjuncto da madeira com o amiantho em teda a construcção, systema pelo qual ainda não foi construida rectoria autorisada a emittir titulos adequados nenhuma habitação nem no municipio da Capital Federal nem nos outros estados da facilidade do accordo com os incorporadores, União.

Resumindo todas as qualidades que caracterisam o systema em questão, e exprimindo igualmente o fim industrial da construção de casas hygienicas e baratas para as classes menos favorecidas da fortuna, denomino-o—Casas economicas de madeira e amiantho.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1891. — José Agostinho dos Reis, engenheiro.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEA GERAL EXTRA-ORDINARIA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1891

Presidencia do Dr. Hilario de Gouvea

Aos 21 dias do mez de novembro do anno de 1891, presentes á-l hora da tarde, no salão do Banco Rural ellypothecario, á rua da Quitanda, n. 125, nesta capital, 100 accionistas da Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, representando 55,593 acções, com 11,099 votos, como consta do livro da presença, subscripto na firma da lei, o presidente da assembléa geral, Dr. Hilario Soares de Gouvêa, declara aberta a presente reunião convocada e annunciada com continuação da assembléa geral de 10 de outubro ultimo, em virtude de resolução no mesma, tomada, convida para secreta-rios os Srs. Otto Simon e Barão de Caninde, que tomam logar na mesa, sendo mais tarde este ultimo, por ter urgencia de retirar-se antes de finda a reunião, substituido pelo Sr. Dr. Affonso Pinheiro, a convite do mesmo Sr. presidente e approvação da assembléa.

O Sr. presidente declara achar-se sobre a mesa da assembléa todos os documentos submettidos à approvação da mesma assembléa e bem assim a lista de accionistas, lista de transferencia de acções e todos os mais documentos e preços reclamados pela lei.

Sendo dispensada pela assembléa a leitura da acta da reunião da assembléa geral de 10 de outubro ultimo, visto já ter sido publicada em varios jornaes de maior circulação nesta capital, o Sr. presidente põe logo em discussão essa acta, e ninguem fazendo observação, consulta a casa se a approva, o que é affirmativamente respondido, dando, portanto, o Sr. presidente por approvada essa acta.

Passando-se a ordem do dia, os accionistas, Drs. Pedro Betim Paes Leme e Francisco Martins Esteves fundamentam e apresentam as duas segnintes propostas de reso uções, as quaes, depois de lidas, acceitas pela directoria, que declara com ellas concordar, e discutidas, são unanimemente approvadas, tendo deixado de votar, na forma da lei, a directoria e o conselho fiscal.

Primeira resolução

«A assembléa geral, resolve approvar as contas apresentadas pela directoria, concrenentos ao primeiro periodo social findo a 30 de Julio do corrente anno, com excepção apenas da forma por que foi feito o pagamento das quotas de incorporação e cesção de direitos. Por isso, tambem, decide que a directoria promova amigavel ou judicialmente a restituição, pilos incorporadores, das quantias a elles pagas, satisfazendo, porém, as ditas despezas, na forma da 1 i, por meio de uma porcentagem deduzida dos lucros liquidos, à proporção que se forem verificando. Essa porcentagem será arbitiçada pela directoria, de accordo com o conselho fiecal, e poderá fixar-se, com relação a cada anno, em uma quantia correspondente a 8 % de juros e amortização da somma a que tiverem direito os incorporadores. Fica a di-

rectoria autorisada a emittir titulos adequados ao pagamento da mesma porcentagem. Para facilidade do accordo com os incorporadores, poderá a directoria, ouvido o conselho fiscal, ac itar bens ou direitos que representem valures e reconhecer despezas feitas. Fira tambem entendido que o quantum das desp zas da incorporação é acceito pala companhia como base para a transacção com os incorporadores, e só aproveitará aquelles que fizerem a restituição de suas que a ella forem compellidos judicialmente.— Pedro Betim Pars Leme.»

Segunda resolução

« A assemblea geral resolve modificar os estatutos e autorisar as novas chamadas de capital, como se segue, em substituição da proposta da directoria, submettida com o parecer do conselho fiscal á approvação da assemblea.

«I. O capital social de 30.000:000\$, dividido em 150,000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, sobre as quaes se tem já feito duas chamadas de 10 °/n, cada uma, fica reduzido a 7.500:000\$, dividido em 75,000 acções do valor nominal de 100\$ cada uma, substituindo-se quatro daquellas, com 20 °/n realisados, por duas destas, sendo uma integralisada, e outra com 60 °/o realisados, e duas daquellas, que só tinham a primeira entrada de 10 °/n realisada, por uma destas com 40 °/o realisadas. Na substituição dos títulos, a directoria fica autorisada a passar cautelas provisorias fraccionarias aos possuidores de acções actuaes, cujo numero de acções não for exactamente divisivel nas proporções acima indicada; ficando entendido que as fracções so serão transferiveis nos livros da companhia para o fim exclusivo de seu agrupamento e inmediata transformação em cautela de acção inteira.

II. Sobre as novas acções não integralisadas, a directoria fica autorisada a fazer as seguintes chamadas: uma, até o dia 5 de dezembro proximo vindouro, de 30 % sobre as acções de 40 % realisados, e de 10 % sobre as de 60 % realisados; outra até o dia 15 de janeiro vindouro, de 15 % sobre todas essas acções; finalmente, a ultima, até 15 de fevereiro vindouro, tambem de 15 % pura completa integralisação de todas essas acções.

III. O anno social se contará de 1 de julho a 30 de junho, e a assembléa geral ordinaria terá logar no mez de outubro de cada anno.

IV. Todo o accionista terá direito de concorrer para a constituição das assembleas geraes, uma vez que e-teja inscripto como tal, nos livros da companhia, pelo menos 60 dias antes da data da convocação. Cada acção dará direito a um voto, até o limite maximo de 200 votos para cada accionista.

V. Os directores serão remunerados com honorarios fixos de 12:000\$ cada um, sem porcentagem alguma,

VI. A directoria fica autorisada a fazer nos estatutos as modificações de accordo com o que acima se estatue. — Francisco Martins Esteves. »

Foram rejeitadas as emendas offerecidas pelos accionistas: o Sr. Claudio da Silva, para que no limite de votos que coubesse a um accionista ficassem tambem comprehendidos os votos que coubessem ao accionista que elle representasse como procurador; e o Sr. Barão de Caninde, concernente à substituição dos titulos e a venda de acções do activo social.

titulos e à venda de acções do activo social. Foi approvada a emenda do mesmo Sr. Barão de Canindé, reduzindo a tres o numero de

Tendo o Dr. Manoel Buarque de Macedo instado por sua dispensa dos cargos de director e presidente da companhia, por não poder continuar a dedicar a esta todo o tempo que desejára, e pedindo igualmente dispensa os outros tres directores, para que a assembléa podesse erganisar a nova directoria de accordo com as resoluções tomadas, o accionista Dr. Ernesto Ottero propõe e è unanimemente approvada a seguinte

Terceira resolução

« A assemblea geral, conformando-se com as razões apresentadas pelo director-presidente Dr. Buarque de Macedo, em apoio do seu pedido de exoneração, e reconhecendo que, á vista dessas razões, não lhe é licito insistir; mas, ao mesmo tempo, reconhecendo os relevantes serviços por elle prestados à companhia, acceita, pesarosa, a sua exoneração. Quanto, porém, a iguál pedido feito pelos tres outros directores, Drs. Fernandes Pinheiro, Carlos de Niemeyer e Huet Bacellar, a assemblea geral resolve não acceitar a sua exoneração, os confirma em seu mandato e dá-lhes pleno voto de confiança.

Resolve mais a assembléa geral autorisar a directoria a fazer nos estatutos a modificação precisa, de accordo com a reducção a tres do numero de directores e que de ora em diante escolherão de entre si o presidente da com-

panhia-Ernesto Ottero.»

Passando-se em seguida à eleição do novo conselho fiscal, procede-se ao escrutinio secreto e são recebidas 41 cedulas, que apuradas dão o seguinto resultado; pura membros effectivos os Srs. Dr. Francisco Martins Esteves, 38 votos Dr. Pedro Betim Paes Leme, 37,0 to Simon, 36. Dr. Affonso Pinheiro, 8, seguindo mais quatro accionistas, com 1 voto cada um; para supplentes do mesmo conselho, os Srs. Hilario Soares de Gouvea 38 votos, conselheiro Emygdio Adolpho Victorio da Costa 35, Francisco Domingos Goutijo, 34, seguindo outros menos votados, O Sr. presidente proclama eleitos e dálhes posso como membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Dr. Francisco Martins Esteves, Dr. Pedro Betim Paes Leme e Otto Simon; e como supplentos os Srs. Dr. Hilario Soaren de Gouvea, conselheiro Emygdio Victorio da Costa e Francisco Damingos Gontijo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, tendo antes a assembléa autorisado por unanimidade de votos e dado poderes a mesa da mesma para assignar esta

acta para todos os effeitos.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 1891.— Dr. Hilario de Gouvéa, presidente da assembléa.—Otto Simon, 1º secretario.—Dr. Affonso Pinheiro, 2º secretario.

N. 1664. Certifico que foi archivado hoje nesta Repartição sob n. 1664, em virtude de despacho do Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, realisada a 21 de novembro ultimo, na qual forão approvadas as alterações feitas nos estatutos com reducção de capital.—Sobre uma estampilha de 5\$000 estava o seguinte.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de dezembro de 1891.—O official maior, Mancel de Nascimento Silva.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Garantido

la assemblea geral ordinaria

Os Srs. accionistas são convidados a reunir-se em assemblea geral ordinaria, no dia 21 do corrente, á l hora da tarde, no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Quitanda n. 105.

Ordem do dia

Apresentação do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal;

Approvação de contas ; Conclusão da reforma dos estatutos ;

Eleição da nova directoria e conselho fiscal. Em observancia ao disposto no § 4º do art. 18 dos estatutos, os Srs. accionistas possuidores de accões ao portador, são convidados a deposital-as na thesouraria do Banco, com a antecedencia minima de 3 dias, achando-se, nesse mesmo logar, á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos exigidos por lei.

Rio, 5 de Janeiro de 1892.—A. P. da Costa Pinto, presidente.

Rio de Janeiro. - Imprensa Nacional. -1892.